

CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS



Ata da Reunião de 17 / 04 / 2019

Ata n.º 08 destinada a:



LR
FF

ATA N.º 08

Aos dezassete dias do mês de abril do ano dois mil e dezanove na Sala de Sessões, Edifício dos Paços do Concelho desta cidade de Vendas Novas reuniu a Câmara Municipal tendo estado:

PRESIDENTE..... LUÍS CARLOS PITEIRA DIAS

VICE-PRESIDENTE ELSA CRISTINA N. DOS SANTOS CAEIRO

VEREADORES ANA CARLA ARRANJA M. DE BARROS
JOÃO TERESA RIBEIRO
BRUNO ALEXANDRE GOMES
MARIA EMÍLIA PITEIRA V. PAULINO
SUSANA MARIA BARREIROS GONÇALVES

A reunião foi secretariada pelo Chefe da DAF, Hélder Páscoa Fernandes.

ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO

Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião eram 15 H 00.

1. Ponto – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

INFORMAÇÕES

Tomou a palavra o **Presidente**, informando que no dia 4 de abril participou numa reunião com o Stal sobre o SIADAP, no dia 5 participou, juntamente com a Vereadora Ana Barros, na entrega de diplomas aos atletas juvenis do Estrela Futebol Clube, no dia 6 esteve presente na exposição dos alunos da Eco-Escolas no Auditório Municipal e ainda no 32.º Aniversário do Grupo de Danças e Cantares dos Pioneiros de Vendas Novas. No dia 7 esteve presente no 8.º Passeio de motorizadas do Motorizada Clube das Piçarras e participou ainda na entrega das faixas de Campeões à Equipa de Juniores do Estrela Futebol Clube. No dia 8 participou na Assembleia Geral da AGDA e no dia 12 participou na assinatura de contratos e entrega de chaves das novas empresas da StartUp Alentejo e também na entrega de cabazes do Projeto “Nascer Cá”. No dia 13, juntamente com a Vereadora Ana Barros, participou na apresentação da Rede de Bicicletas de uso público de Vendas Novas “Princesinhas”. Nos dias 13 e 14 esteve presente na Festa do



basquetebol Infantil, em Albufeira e no dia 16 participou na assinatura de contratos programa do Apoio ao Associativismo, juntamente com a Vereadora Ana Barros.

Interveio a **Vereadora Ana Barros**, referindo que, para além das informações já transmitidas, no dia 6 de abril esteve presente na inauguração da Exposição “Nas profundezas...”, dos alunos do 10.º e 12.º anos de Artes Visuais da Escola Secundária de Vendas Novas, que se realizou no Auditório Municipal. No dia 7 esteve presente na partida da prova “Trilhos e Courelas”, no Parque Desportivo e no dia 11 participou na reunião do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Vendas Novas. No dia 13 esteve presente na Festa do Basquetebol Juvenis 2019, no dia 15 participou na entrega das Bolsas de Estudo 2018/2019 e no dia 16 participou na reunião com a DGLAB e ainda na reunião da Plataforma Supra Concelhia CDOS, em Évora.

Tomou a palavra a **Vice-Presidente**, dando conhecimento que nos dias 21 e 22 de março esteve presente nas comemorações do Dia da Árvore, no dia 23 esteve presente no Concerto promovido pelo Coral “Notas Livres” e no dia 25 participou em diversas iniciativas, designadamente no hastear da bandeira do Projeto Eco-Escolas, na reunião com a Associação de Pequenas e Médias Empresas Brasileiras, na StartUp e na entrega de Eco-pontos nas Escolas Secundária e Básica n.º 1 de Vendas Novas. No dia 17 de março participou na BTL – Bolsa de Turismo de Lisboa, na FIL, no dia 19 participou em várias iniciativas, nomeadamente, numa reunião com o Inspetor da ASAE-CIMAC sobre “Espaços de Jogo e Recreio”, no Conselho Intermunicipal da CIMAC e ainda na reunião com o Presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, nas instalações da StartUp Alentejo. No dia 6 de abril esteve presente na exposição do projeto alunos da Eco-Escolas, no dia 9 participou na sessão de esclarecimento sobre avisos do Fundo Ambiental, na CIMAC, em Évora e participou também na receção às Equipas de Atletismo do Benfica, que estiveram a fazer um estágio e no dia 12 esteve presente na assinatura de contratos e entrega de chaves das novas empresas da StartUp Alentejo. No dia 13 esteve presente na apresentação da Rede de Bicicletas de uso público de Vendas Novas “Princesinhas”, no dia 16 reuniu com a DGLAB, sobre a possibilidade de instalar um espaço do cidadão na Biblioteca Municipal e esteve ainda presente na assinatura de contratos programa do Apoio ao Associativismo.

Interveio o **Vereador Bruno Gomes** referindo que no dia 13 de abril esteve presente na apresentação da Rede de Bicicletas de uso público de Vendas Novas “Princesinhas”, e no dia 16 esteve presente na assinatura de contratos programa do Apoio ao Associativismo.

A **Vereadora Susana Gonçalves** informou que no dia 13 de abril esteve presente na



apresentação da Rede de Bicicletas de uso público de Vendas Novas “Princesinhas” e ainda na entrega de lembranças de aniversário ao Grupo de Cantares e no dia 16 esteve presente na assinatura de contratos programa do Apoio ao Associativismo.

Tomou a palavra o **Vereador Teresa Ribeiro**, informando que no dia 13 de abril também esteve presente na apresentação da Rede de Bicicletas de uso público de Vendas Novas “Princesinhas”.

Interveio a **Vereadora Emília Paulino**, apresentando uma informação/declaração que se anexa à Ata (**Doc. 33/19**).

Interveio novamente o **Presidente** dando conhecimento que o executivo foi informado, via DGESTE, que foi adjudicada a requalificação da cobertura da Escola Secundária de Vendas Novas. Relativamente ao Pacto de Coesão e Desenvolvimento Territorial, informa que foi feita uma proposta, em duas vertentes. Uma proposta na área da educação, para introduzir o valor de 300.000 € para a Escola da Landeira e para pequenas intervenções nas pré-escolas da Afeiteira e do Monte Branco. Sobre os transportes e a redução do valor dos passes. Informa que se avançou com a implementação de transporte rodoviário, mas continua-se a insistir para que o transporte ferroviário também seja incluído. O executivo propôs que a CIMAC, no próximo Conselho Intermunicipal delibere favoravelmente sobre esta questão.

Tomou a palavra a **Vice-Presidente** esclarecendo que na última reunião do Conselho Intermunicipal da CIMAC foi aprovada, de forma condicionada, a implementação do PART aos transportes rodoviários, com a condição de se desenvolverem todos os esforços para a implementação ao transporte ferroviário.

Sobre as escolas, o **Vereador Teresa Ribeiro** refere que gostaria de saber como se processa a recondução da Direção do Agrupamento de Escolas e se tem algum limite.

A **Vereadora Ana Barros** informa que esta questão da recondução é recente, anteriormente não era possível, desde que seja feita com alguma antecedência e uma vez que apenas fez um mandato, julga que só é possível a recondução após a eleição.

2. PONTO – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

2.1 - Expediente

2.1.1 – Actas

- Foi lida e aprovada, por **maioria**, com os votos contra dos Vereadores Teresa Ribeiro e Emília



Paulino, (que apresentaram uma declaração de voto que se anexa), a **Acta n.º 6**, respeitante à reunião realizada em 20/03/2019. **Doc. 34/19**

Não participou na discussão e votação a Vice-Presidente.

- Foi lida e aprovada, por **maioria**, com os votos contra dos Vereadores Teresa Ribeiro e Emília Paulino, (que apresentaram uma declaração de voto que se anexa), a **Acta n.º 7**, respeitante à reunião realizada em 03/04/2019. **Doc. 35/19**

2.1.2 – Proposta de adjudicação do terrado para a instalação dos divertimentos na Feira de Maio 2019 – dias 17 a 19 Maio

No seguimento do procedimento de adjudicação de terrado para a instalação de divertimentos na Feira de Maio 2019, remete-se a proposta de adjudicações, designadamente: Pista de Automóveis (adultos) a Ana Catarina Ventura Pina, pelo valor de 202,00€, Carrocéis, aviões cadeiras, divertimentos hidráulicos e similares (adultos) a Artur António Meira Tavares, pelo valor de 255,50€, Carrocéis, Pistas, Rodas e Similares (infantis) a Silvestre Amândio Machado Amável, pelo valor de 100,00 €, a Jaime Ricardo Rosa Bicho, pelo valor de 90,00 €, a Natália Cristina da Silva Cantanhede, pelo valor de 85,00 € e a Filipa Judas (dois), pelo valor de 85,00 € cada.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de adjudicação dos divertimentos para a Feira de Maio 2019.

2.1.3 - “Empreitada de Construção de Campo de Futebol em Piso Sintético e Requalificação Urbana da Entrada Sul – Arruamentos” – Prorrogação de prazo

No seguimento de atraso no andamento dos trabalhos da “Empreitada de Construção de Campo de Futebol em Piso Sintético e Requalificação Urbana da Entrada Sul – Arruamentos”, relativamente ao planeamento aprovado em Reunião de Câmara de 2019/02/20 e comunicado à entidade adjudicante (EE) para cumprimento, veio a EE apresentar novo planeamento dos trabalhos e alteração ao plano de pagamentos.

Tomou a palavra o **Vereador Bruno Gomes**, apresentando o documento e informando que esta prorrogação surge a pedido do empreiteiro.



LD
#

Interveio o **Vereador Teresa Ribeiro**, afirmando que os Vereadores da CDU entendem que não deveria ser dada a prorrogação, com base na informação que foi enviada, pois pela informação verifica-se que a empresa anda a empatar. Não percebe porque é que a empresa apresenta justificação desta ordem, quando a Câmara Municipal lhe paga a tempo e horas. Informa que os Vereadores da CDU irão votar contra e entendem que a Câmara Municipal deve utilizar os mecanismos que estão previstos na Lei para fazer valer os seus direitos.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos contra dos Vereadores Teresa Ribeiro e Emília Paulino, aprovar a alteração ao planeamento da obra.

2.1.4 - Prazo de Movimentação do Empréstimo Celebrado com a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Entre Tejo e Sado

No âmbito do procedimento para prorrogação, até 13 de abril de 2019, do prazo máximo para disponibilização da última tranche do empréstimo celebrado com a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Entre Tejo e Sado, C.R.L., no valor de 430.000 €, para financiar os projetos “Campo de Futebol Sintético” (I41/2014) e “Requalificação Urbana da Entrada Sul” (I5/2017), face às deliberações da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal, respetivamente de 20 de março e 27 de março de 2019, e tendo em conta a anterior recomendação do visto do Tribunal de Contas (“adverte-se a entidade fiscalizada que a utilização do empréstimo não pode ultrapassar o dia 13 de abril de 2019”), presente Despacho do Presidente da Câmara Municipal, a dar por dispensada a celebração da adenda ao contrato de empréstimo, podendo a movimentação da última tranche do empréstimo ocorrer até ao dia 13 de abril de 2019, tal como acordado com a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Entre Tejo e Sado, C.R.L.

A Câmara Municipal tomou conhecimento, remetendo o assunto à Assembleia Municipal.

2.1.5 – Grupo Desportivo e Recreativo da Afeiteira - Isenção de Licenças Municipais

Atendendo a que a Câmara Municipal, na sua reunião de 20 de março de 2019, aprovou a isenção do pagamento da licença especial de ruído pelo Grupo Desportivo e Recreativo da Afeiteira para a realização de um baile, previsto para o dia 30 de março de 2019, foi detetado pelos serviços que



não foi submetida a aprovação do pedido de isenção do pagamento da licença de recinto improvisado solicitada pelo requerente, o qual teria um custo de 21,26 €. Por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal do dia 28 de março de 2019, o pedido de isenção do pagamento da licença de ruído improvisado foi deferido, submetendo-se à ratificação da Câmara Municipal. **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal do dia 28 de março de 2019, de isenção do pagamento da licença de recinto improvisado para a realização de um baile, no valor de 21,26 €, ao Grupo Desportivo e Recreativo da Afeiteira, de acordo com o previsto na alínea b), do número 1, do artigo 9.º, do Regulamento de Taxas Administrativas em vigor.**

2.1.6 – Casa do Benfica em Vendas Novas - Isenção do pagamento das Licenças Municipais

Presente o pedido da Casa do Benfica em Vendas Novas, no qual solicitam a isenção do pagamento das licenças municipais para a realização de Baile, a realizar no dia 13 de abril de 2019, na sua sede. Informa-se que para o evento deverá ser emitida a licença especial de ruído, a qual teria um custo de 34,31 €. Por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal do dia 3 de abril de 2019, o pedido foi deferido, submetendo-se à ratificação da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal do dia 3 de abril de 2019, de isenção do pagamento da licença especial de ruído para a realização do baile no valor de 34,31€ à Casa do Benfica de Vendas Novas, de acordo com o previsto na alínea b), do número 1, do artigo 9.º, do Regulamento de Taxas Administrativas em vigor.

2.1.7 – Grupo de Cantares e Música Popular Portuguesa dos Reformados de Vendas Novas - Isenção do pagamento das Licenças Municipais

Presente o pedido do Grupo de Cantares e Música Popular Portuguesa dos Reformados de Vendas Novas, no qual solicitam a isenção do pagamento das licenças municipais para a realização da festa do 28º aniversário, a realizar no dia 13 de abril de 2019, no Centro Sociocultural Municipal. Informa-se que para o evento deverá ser emitida a licença especial de ruído, a qual teria um custo de 34,31€. Por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal do



LA
AF

dia 8 de abril de 2019, o pedido foi deferido, submetendo-se à ratificação da Câmara Municipal. **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal do dia 8 de abril de 2019, de isenção do pagamento da licença especial de ruído para a realização da festa de aniversário no valor de 34,31€ ao Grupo de Cantares e Música Popular Portuguesa dos Reformados de Vendas Novas, de acordo com o previsto na alínea b), do número 1, do artigo 9.º, do Regulamento de Taxas Administrativas em vigor.**

2.1.8 - Núcleo do Sporting de Vendas Novas - Isenção de Licenças Municipais

Presente o pedido do Núcleo do Sporting de Vendas Novas, no qual solicitam a isenção do pagamento das licenças municipais para a realização de um baile, a realizar no dia 19 de abril de 2019, na sua sede. Informa-se que para o referido evento deverá ser emitida a licença especial de ruído, a qual teria um custo de 34,31€.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção do pagamento da licença especial de ruído para a realização de um baile, no valor de 34,31€, ao Núcleo do Sporting de Vendas Novas, de acordo com o previsto na alínea b, do número 1, do artigo 9º, do Regulamento de Taxas Administrativas, em vigor.

2.1.9 - Apoio à Paróquia de S. Domingos Sávio

A Paróquia de S. Domingos Sávio preparou um grupo de jovens de Vendas Novas para participarem nos XXVI Jogos Nacionais Salesianos. Os XXVI Jogos Nacionais Salesianos decorrem no Porto entre os dias 1 e 4 de maio de 2019. A Paróquia de S. Domingos Sávio solicitou ao Município de Vendas Novas, a colaboração para transportar o grupo de jovens no autocarro municipal para os Jogos Nacionais Salesianos. Nas duas deslocações ao Porto (levar o grupo no dia 1 de maio e trazer o grupo no dia 4 de maio), prevê-se um consumo de 1.400 km (nas duas viagens). Assim, propõe-se a atribuição de um apoio em espécie à Paróquia de S. Domingos Sávio, consubstanciado na utilização de 1.400 km de transportes municipais.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio em espécie à Paróquia de S. Domingos Sávio, consubstanciado na utilização de 1.400 km de transportes municipais, que se estima no valor de 1.652,00€.



2.1.10 – Apoio pontual – transporte (Maria da Conceição)

Presente proposta de apoio pontual para transporte de bens de maior porte da munícipe Maria da Conceição, da Rua dos Bombeiros para a Rua General Humberto Delgado, com fundamento no Relatório Social produzido pelo Serviço de Atendimento/Acompanhamento Social da Santa Casa da Misericórdia de Vendas Novas.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar o assunto da reunião.

2.1.11 – 8.ª Alteração ao Orçamento, PAM e PPI ano de 2019

Presente, para conhecimento, a 8.ª alteração ao Orçamento, PAM e PPI ano de 2019.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

2.1.12 - Resumo Diário da Tesouraria

Presente o **Resumo**, respeitante ao dia 16 de abril, cujo saldo é de 1.022.910,19 € correspondendo 932.602,26 € a Dotações Orçamentais e 90.307,93 € a Dotações não Orçamentais.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Obras – Licenciamento

Com base nos pareceres emitidos pelas entidades intervenientes, bem como pelos técnicos municipais, foram presentes os processos a seguir referenciados e que mereceram as seguintes deliberações:

- **Processo n.º 450.10.204.03/2018/103**, em nome de **José Joaquim de Carvalho** - Trata-se de uma operação urbanística referente ao pedido de Licenciamento para a reconstrução de duas moradias e anexos, localizados no prédio urbano sito na Rua Carlos Pacheco, n.º4, em Vendas Novas.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de Arquitetura do



LR
AF

processo n.º 450.10.204.03/2018/103, em nome de José Joaquim de Carvalho, de acordo com a informação técnica (INT_CMVN/2019/2143).

- **Processo n.º 450.10.204.03/2019/29, em nome de Baltazar José Pinto** - Trata-se de uma operação urbanística referente ao pedido de Legalização de um Anexo e Telheiro, localizados no prédio urbano sito na Rua Luís António Firmino, n.º 19, em Vendas Novas. Verificando-se a conformidade do projeto de Arquitetura entregue com a legislação em vigor, estão reunidas as condições para o deferimento da pretensão. Foi entregue Termo de Responsabilidade que garante a Segurança, Solidez e Salubridade da obra.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o processo de legalização do Processo n.º 450.10.204.03/2019/29, em nome de Baltazar José Pinto, de acordo com a informação técnica (INT_CMVN/2019/1964), devendo ser levantado o respetivo auto.

- **Processo n.º 450.10.204.03/2017/29, em nome de Maria Leal Bravo – Cabeça de Casal** - Trata-se de uma operação urbanística referente ao pedido de Licenciamento Legalização da ampliação de uma moradia bem como de uma outra e ainda de uma vedação, sito na Rua Almada Negreiros n.º 37 e 37 A, em Vendas Novas. Por deliberação camarária, foi aprovado o projeto de Arquitetura a 14-11-2018. Foram entregues os projetos de Especialidades acompanhados dos respetivos Termos de Responsabilidade a 28-11-2018.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os projetos de especialidades do processo n.º 450.10.204.03/2017/29, em nome de Maria Leal Bravo, de acordo com a informação técnica (INT_CMVN/2019/2070).

- **Processo n.º 450.10.204.03/2019/24, em nome de Carlos Alberto dos Santos Barbosa** - Trata-se de uma operação urbanística referente ao Pedido de Licença de Obras de Edificação, referente à obra de construção de uma moradia unifamiliar de rés-do-chão com estacionamento, alpendre e muro de vedação, sito na morada supra. Ao abrigo do DL 555/99 de 16/12 na sua atual redação, as declarações dos autores do projeto de arquitetura, do coordenador dos projetos de especialidades, bem como dos autores dos projetos de especialidades, constituem garantia bastante do cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis, sendo da inteira responsabilidade dos mesmos os atos



subsequentes. Verificando-se a conformidade do projeto de Arquitetura entregue com a legislação aplicável, estão reunidas as condições para o seu deferimento.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de Arquitetura do processo n.º 450.10.204.03/2019/24, em nome de Carlos Alberto dos Santos Barbosa, de acordo com a informação técnica (INT_CMVN/2019/2007).

- **Processo n.º 450.10.200.00/2018/4, em nome de Lorenzo S.A.** - Trata-se de uma operação urbanística referente ao pedido de informação prévia de uma operação de Loteamento no prédio misto sito na Rua Horácio de Sousa Rocha, em Vendas Novas. Verificando-se a conformidade do pedido de informação prévia entregue com a legislação em vigor, estão reunidas as condições para o deferimento da pretensão.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar o assunto da reunião.

- **Processo n.º 450.10.204.03/2018/30, em nome de Virgulino do Nascimento Barrosinha** - Trata-se de um Pedido de Licença de Obras de Edificação, referente Licenciamento da Alteração e Ampliação de uma Moradia Unifamiliar de R/C sito na morada supra. Por deliberação camarária, foi aprovado o projeto de Arquitetura a 30-05-2018. Foram entregues os projetos de Especialidades acompanhados dos respetivos Termos de Responsabilidade a 10-04-2019.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os projetos de especialidades do Processo n.º 450.10.204.03/2018/30, em nome de Virgulino do Nascimento Barrosinha, de acordo com a informação técnica (INT_CMVN/2019/2262).

- **Processo n.º 450.10.204.03/2017/86 em nome de Kimisciencas – Pharmaceuticals Manufacturing Lda.** - Trata-se de uma operação urbanística referente ao pedido de Licenciamento de alterações e da construção por fases de um edifício destinado a escritórios, fabrico e armazenamento de medicamentos, localizado no Parque Industrial de Vendas Novas, LT 710 e 711, em Vendas Novas. Verificando-se a conformidade do projeto de Arquitetura entregue com a legislação em vigor, estão reunidas as condições para o deferimento da pretensão.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de Arquitetura do



Processo n.º 450.10.204.03/2017/86 em nome de Kimisciencas – Pharmaceuticals Manufacturing Lda, de acordo com a informação técnica (INT_CMVN/2019/2258).

3. PONTO – Período de Intervenção Aberto ao Público

Não houve intervenções do público.

APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA

Para que as deliberações possam ter efeitos imediatos, foi elaborada uma minuta, que depois de lida e colocada à votação, de acordo com o disposto no artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi aprovada, por unanimidade

FORMA DE VOTAÇÃO

Todas as deliberações tomadas na presente reunião foram objeto de votação nominal.

CONCLUSÃO DA ACTA

E, não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal encerrada a reunião eram 15 H 45 sendo a presente ata assinada pelo Sr. Presidente, Luís Carlos Piteira Dias e por mim, Hélder Páscoa Fernandes, na qualidade de Chefe da DAF, que a redigi e lavrei.

Os documentos identificados na presente ata são arquivados no maço de documentos respeitantes ao ano de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal

O Chefe da DAF

Vendas Novas, 17 de abril de 2019



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS

Aprovada, **por maioria**, com os votos contra dos Vereadores Teresa Ribeiro e Emília Paulino, na reunião realizada em 15/05/2019.

O Presidente da Câmara Municipal



O Chefe da DAF



Informação dos Vereadores Teresa Ribeiro e Maria Emília Vicente Paulino

Sobre a recuperação integral do tempo de serviço dos professores que exercem as suas funções no Continente como aconteceu com os professores que exercem as suas funções nas Regiões Autónomas dos Açores e Madeira

Informamos e declaramos na presente reunião ordinária, de 17 de abril de 2019, da Câmara Municipal de Vendas Novas para conhecimento de todos os seus membros, Presidente e Vereadores(as), que nós, Teresa Ribeiro e Maria Emília Vicente Paulino, na nossa qualidade de cidadãos e de Vereadores da Câmara Municipal de Vendas Novas, para efeitos de ser aceite/aprovada pelo Governo e Assembleia da República a recuperação integral do tempo de serviço de todos os professores que exercem as suas funções no Continente como aconteceu com os professores que exercem as suas funções nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, pedimos humildemente a intervenção empenhada em especial dos seguintes Excelentíssimos Senhores e Entidades:

- **Presidente da República Portuguesa**, Prof. Marcelo Nuno Duarte Rebelo de Sousa;
- **Presidente da Assembleia da República Portuguesa**, Dr. Eduardo Ferro Rodrigues;
- **Primeiro-Ministro de Portugal**, Dr. António Costa;
- **Presidente**, Dr. Carlos César e **Deputados(as)** do Grupo Parlamentar do PS;
- **Presidente**, Dr. Fernando Negrão e **Deputados(as)** do Grupo Parlamentar do PSD;
- **Presidente**, Dr. Pedro Filipe Soares e **Deputados(as)** do Grupo Parlamentar do BE;
- **Presidente**, Dr. João Oliveira e **Deputados(as)** do Grupo Parlamentar do PCP;
- **Presidente**, Dr. Nuno Magalhães e **Deputados(as)** do Grupo Parlamentar do CDS-PP;
- **Deputados(as)** do Partido Ecologista “Os Verdes”;
- **Deputado** do Partido PAN;
- **Ministro da Educação**, Dr. Tiago Brandão Rodrigues;
- **Presidente da Associação Nacional de Municípios Portugueses**, Dr. Manuel Machado, e ANMP;
- **Presidentes de Câmaras e Câmaras Municipais**, quase a todos os Presidentes e Câmaras do País.

Para conhecimento das populações e de todos os membros da Câmara Municipal de Vendas Novas anexamos à presente informação os seguintes documentos:

1.

Proposta dos Vereadores Teresa Ribeiro e Maria Emília Vicente Paulino
Não será possível e viável construir, em Portugal, a “sociedade livre, justa e solidária” consagrada no artigo 1.º da Constituição da República Portuguesa, se não foram respeitados, cumpridos e efectivados em especial os direitos de todos os cidadãos, professores e trabalhadores.

Esta proposta, **Anexo 1**, foi rejeitada, por maioria, na reunião da Câmara Municipal de Vendas Novas realizada, no dia 3 de abril de 2019, com os votos contra do Presidente da Câmara, Luís Dias, da Vice-Presidente, Elsa Caeiro, dos Vereadores Ana Barros, Bruno Gomes e Susana Gonçalves, em representação do PS, e com os votos a favor dos Vereadores Teresa Ribeiro e Maria Emília Paulino, em representação da CDU;

2. **Pedido de Intervenção** feito ao Exmo. Senhor Presidente da República Portuguesa, Prof. Marcelo Nuno Duarte Rebelo de Sousa, **Anexo 2**;
 3. **Pedido de Intervenção** feito ao Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República Portuguesa, Dr. Eduardo Ferro Rodrigues, **Anexo 3**;
 4. **Pedido de Intervenção** feito ao Exmo. Senhor Primeiro-Ministro de Portugal, Dr. António Costa, **Anexo 4**;
 5. **Pedido de Intervenção** feito ao Exmo. Senhor Presidente, Dr. Carlos Manuel Martins do Vale César, e Deputados(as) do Grupo Parlamentar do PS, **Anexo 5**;
 6. **Pedido de Intervenção** feito ao Exmo. Senhor Presidente, Dr. Fernando Negrão, e Deputados(as) do Grupo Parlamentar do PSD, **Anexo 6**.
- Não registamos e mencionamos os Pedidos de Intervenção feitos aos restantes Grupos Parlamentares acima identificados porque o seu conteúdo é semelhante ao conteúdo dos pedidos de Intervenção feitos aos Grupos Parlamentares do PS e do PSD;
7. **Pedido de Intervenção** feito ao Exmo. Senhor Ministro da Educação, Dr. Tiago Brandão Rodrigues, **Anexo 7**;
 8. **Pedido de Intervenção** feito ao Exmo. Senhor Presidente da Associação Nacional de Municípios Portugueses, Dr. Manuel Machado, e à ANMP, **Anexo 8**;
 9. **Pedido de Intervenção** feito aos Exmos. Senhores Presidentes das Câmaras e às respectivas Câmara Municipais, **Anexo 9**;
 10. **Pedido de Intervenção** feito novamente ao Presidente da Câmara, Luís Dias, à Vice-Presidente, Elsa Caeiro e aos Vereadores Ana Barros, Bruno Gomes e Susana Gonçalves da Câmara Municipal de Vendas Novas, **Anexo 10**;

Fizemos os pedidos de intervenção supra identificados nomeadamente:

- a) Porque, no exercício das nossas funções municipais, temos o dever cívico e legal de defender e de exigir o respeito, o cumprimento e a efectivação dos direitos de todos os eleitores, nos quais estão incluídas as Professoras (es), do Concelho de Vendas Novas;
- b) Porque temos o dever cívico e legal de defender e de exigir o respeito, o cumprimento e a efectivação dos direitos dos professores, de todos os trabalhadores e cidadãos do nosso País;
- c) Porque é nossa profunda convicção que se os direitos, contidos nas leis e na nossa Constituição, não foram respeitados, cumpridos e efectivados não será possível e viável construir, no Concelho de Vendas Novas, nos 308 Concelhos do nosso País, em Portugal, a “*sociedade livre, justa e solidária*” para todas as crianças, jovens, mulheres e homens, consagrada no artigo 1.º da Constituição da República Portuguesa.

Vendas Novas, 17 de abril de 2019

O Vereador e a Vereadora da Câmara Municipal de Vendas Novas,
Eleitos em representação da CDU e dos eleitores do Concelho de Vendas Novas.


João Teresa Ribeiro


Maria Emília Vicente Paulino

Nota: Esta Informação dos Vereadores da CDU foi lida e entregue na reunião ordinária da Câmara de Vendas Novas realizada, a 17 de abril 2019. Os Vereadores da CDU defendem, no exercício dos seus direitos e cumprimento das suas funções autárquicas, que a presente informação fique registado, o seu título, e anexada sempre, ou seja, acompanhe sempre a Acta da presente reunião da Câmara Municipal de Vendas Novas realizada, a 17 abril 2019.

Proposta dos Vereadores Teresa Ribeiro e Maria Emília Vicente Paulino
Não será possível e viável construir, em Portugal, a “sociedade livre, justa e solidária” consagrada no artigo 1.º da Constituição da República Portuguesa, se não foram respeitados, cumpridos e efectivados em especial os direitos de todos os cidadãos, professores e trabalhadores.

Sabemos que *“Todos os cidadãos gozam dos direitos e estão sujeitos aos deveres consignados na Constituição”*, n.º 1 do artigo 12.º da *Constituição* (princípio da universalidade).

Sabemos que *“Todos os cidadãos têm a mesma dignidade social e são iguais perante a lei”* segundo o n.º 1 do artigo 13.º da *Constituição*” (princípio da igualdade).

Sabemos que **os órgãos de soberania**, o Presidente da República, a Assembleia da República, o Governo e os Tribunais, **têm**, no exercício das suas funções institucionais, **o dever de “defender, cumprir e fazer cumprir a Constituição da República Portuguesa”**.

Sabemos que **o Governo** do Primeiro-Ministro, dr. António Costa, **não cumpriu** o artigo 19.º da Lei do Orçamento do Estado para 2018 sobre a contagem do **tempo de serviço**, entre 2011 e 2017, **dos Professores**.

Sabemos que o Governo **aprovou**, em 20 de dezembro de 2018, em Conselho de Ministros, o decreto-lei que **prevê a recuperação de 2 anos, 9 meses e 18 dias de tempo de serviço** congelado aos professores, em vez dos **9 anos, 4 meses e 2 dias** exigidos e defendidos pelos **professores** e os seus sindicatos.

Sabemos que o **senhor Presidente da República**, Marcelo Rebelo de Sousa, **vetou**, em 26 de dezembro de 2018, o referido decreto-lei do Governo porque **prevê a recuperação parcial do tempo de serviço** dos professores e *“para que seja dado efectivo cumprimento ao disposto no citado artigo 17.º, a partir do próximo dia 1 de janeiro de 2019”*

Sabemos que **o artigo 17.º** da Lei do Orçamento do Estado para 2019, **é igual** ao **artigo 19.º** da Lei do Orçamento do Estado para 2018, refere-se ao tempo de serviço nas carreiras, cargos ou categorias integrados em corpos especiais, que se passa a citar o seu conteúdo:

“A expressão remuneratória do tempo de serviço nas carreiras, cargos ou categorias integrados em corpos especiais, em que a progressão e mudança de posição remuneratória dependam do decurso de determinado período de prestação de serviço legalmente estabelecido para o efeito, é objeto de negociação sindical, com vista a definir o prazo e o modo para a sua concretização, tendo em conta a sustentabilidade e compatibilização com os recursos disponíveis”, texto aprovado pela Assembleia da República e já promulgado pelo senhor Presidente da República.

Sabemos que **as Regiões Autónomas** da Madeira e do Açores **já chegaram** a acordo sobre a **recuperação integral do tempo de serviços dos professores** das citadas Regiões, ou seja, os **9 anos, 4 meses e 2 dias**.

Sabemos que, segundo o artigo 2.º da Constituição, “A República Portuguesa é um Estado de direito democrático, baseado na soberania popular, no pluralismo de expressão e organização política democráticas, no respeito e na garantia de efetivação dos direitos e liberdades fundamentais e na separação e interdependência de poderes, visando a realização da democracia económica, social e cultural e o aprofundamento da democracia participativa”.

Assim sendo, por que razão, quem e como se explica que os Governos das Regiões Autónomas da Madeira e do Açores tenham aceitado a recuperação integral do tempo de serviços dos professores nas suas Regiões e o Governo da República Portuguesa chefiado pelo Primeiro-Ministro, dr. António Costa, continua a recusar-se a aceitar determinadamente a recuperação integral do tempo de serviços dos professores que exercem as suas funções no Continente?

Será que os professores das Regiões Autónomas da Madeira e do Açores e do Continente não têm os mesmos direitos?

Sabemos que o Presidente da Câmara, as Vereadoras e Vereadores da Câmara Municipal de Vendas Novas têm o dever legal, no exercício das suas funções municipais, nomeadamente de:

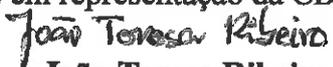
- **Agirem e fazerem o seu melhor para defenderem os direitos das Professoras e dos Professores que exercem as suas funções nas escolas do Concelho de Vendas Novas;**
- *“Observar escrupulosamente as normas legais e regulamentares aplicáveis aos actos por si praticados ou pelos órgãos a que pertencem”;*
- *“Cumprir e fazer cumprir as normas constitucionais e legais relativas à defesa dos interesses e direitos dos cidadãos no âmbito das suas competências” e “Actuar com justiça e imparcialidade”;*

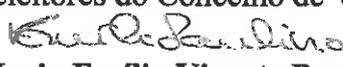
Com fundamento no acima exposto, a Câmara Municipal de Vendas Novas, reunida ordinariamente a 3 de abril de 2019, em nome da defesa e da promoção dos direitos dos professores e da construção, em Portugal, da “sociedade livre, justa e solidária” para todas as crianças, jovens, mulheres e homens, consagrada no artigo 1.º da Constituição da República Portuguesa, delibera o seguinte:

- 1.º Recomendar ao Governo da República Portuguesa a aceitação da recuperação integral do tempo de serviços de todos os professores que exercem as suas funções no Continente;**
- 2.º Pedir humildemente a intervenção empenhada em especial dos Excelentíssimos Senhores: Presidente da República; Presidente da Assembleia da República; Primeiro-Ministro; Presidentes dos Grupos Parlamentares (PS, PSD, PCP, BE, CDS/PP e VERDES) da Assembleia da República e do Deputado do PAN e do Presidente da Associação Nacional de Municípios Portugueses para efeitos de serem respeitados, cumpridos e efectivados os direitos dos professores que desempenham funções indispensáveis à edificação de um Portugal soberano, independente e desenvolvido;**
- 3.º Tornar pública a presente deliberação.**

Vendas Novas, 3 de abril de 2019

**O Vereador e a Vereadora da Câmara Municipal de Vendas Novas,
Eleitos em representação da CDU e dos eleitores do Concelho de Vendas Novas.**


João Teresa Ribeiro


Maria Emília Vicente Paulino

Nota: Esta proposta dos Vereadores da CDU foi lida e entregue na reunião ordinária da Câmara de Vendas Novas realizada, a 3 de abril 2019. Os Vereadores da CDU defendem, no exercício dos seus direitos e cumprimento das suas funções autárquicas, que a presente proposta fique registado, o seu título, e anexada sempre, ou seja, acompanhe sempre a Acta da presente reunião da Câmara Municipal de Vendas Novas realizada, a 3 abril 2019.

Exmo. Senhor:

Presidente da República Portuguesa

(Prof. Marcelo Nuno Duarte Rebelo de Sousa)

Para conhecimento e para os devidos efeitos, **enviamos**, em anexo, a **Vossa Excelência** a **proposta** com o seguinte título:

Proposta dos Vereadores Teresa Ribeiro e Maria Emília Vicente Paulino

Não será possível e viável construir, em Portugal, a “sociedade livre, justa e solidária” consagrada no artigo 1.º da Constituição da República Portuguesa, **se não foram respeitados, cumpridos e efectivados** em especial **os direitos** de todos **os cidadãos, professores e trabalhadores.**

informamos que a **proposta** supra identificada **foi rejeitada, por maioria**, na reunião ordinária da Câmara Municipal de Vendas Novas realizada, no dia 3 de abril de 2019, com os **votos contra** do Presidente da Câmara, Luís Dias, da Vice-Presidente, Elsa Caeiro, dos Vereadores Ana Barros, Bruno Gomes e Susana Gonçalves, **em representação do PS**, e com os **votos a favor** dos Vereadores Teresa Ribeiro e Maria Emília Paulino, **em representação da CDU**.

Apesar da nossa **proposta ter sido rejeitada**, temos o **dever**, na nossa qualidade de cidadãos e de Vereadores, de **pedirmos humildemente a intervenção** empenhada de **Vossa Excelência** para efeitos de **ser aceite/aprovada a recuperação integral do tempo de serviço** de todos os **professores que exercem** as suas funções no Continente como aconteceu com os **professores que exercem as suas funções docentes** nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira.

Pois, **sabemos** que, à luz da Constituição da República Portuguesa, **os professores que exercem** as suas **funções docentes** quer no Continente, quer nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, **têm os mesmos direitos e deveres**.

Reafirmamos a **Vossa Excelência** que **poderá contar sempre** com a nossa disponibilidade, trabalho, vontade, cooperação e solidariedade **em tudo** o que **contribua**, de facto, **para ajudar** a construir, em Portugal, a **“sociedade livre, justa e solidária”** para todas as crianças, jovens, mulheres e homens, para todos os seres humanos, consagrada no artigo 1.º da Constituição da República Portuguesa.

Agradecemos desde já a atenção e a compreensão que **Vossa Excelência** irá prestar a este nosso pedido de intervenção.

Apresentamos a **Vossa Excelência** os nossos cordiais cumprimentos e votos de realização de um bom trabalho, no exercício do seu importantíssimo cargo político, ao serviço do **bem-estar** de todos os Professores e Portugueses e de **um Portugal soberano e desenvolvido**.

Vendas Novas, 10 de abril de 2019

O Vereador e a Vereadora da Câmara Municipal de Vendas Novas,
eleitos em representação da CDU e do Concelho de Vendas Novas.


João Teresa Ribeiro


Maria Emília Vicente Paulino

Exmo. Senhor:
Presidente da Assembleia da República Portuguesa
 (Dr. Eduardo Ferro Rodrigues)

Para conhecimento e para os devidos efeitos, **enviamos**, em anexo, a **Vossa Excelência** a **proposta** com o seguinte título:

Proposta dos Vereadores Teresa Ribeiro e Maria Emília Vicente Paulino

Não será possível e viável construir, em Portugal, a “sociedade livre, justa e solidária” consagrada no artigo 1.º da Constituição da República Portuguesa, se não foram respeitados, cumpridos e efectivados em especial os direitos de todos os cidadãos, professores e trabalhadores.

informamos que a **proposta** supra identificada **foi rejeitada, por maioria**, na reunião ordinária da Câmara Municipal de Vendas Novas realizada, no dia 3 de abril de 2019, com os votos **contra** do Presidente da Câmara, Luís Dias, da Vice-Presidente, Elsa Caeiro, dos Vereadores Ana Barros, Bruno Gomes e Susana Gonçalves, **em representação do PS**, e com os votos **a favor** dos Vereadores Teresa Ribeiro e Maria Emília Paulino, **em representação da CDU**.

Apesar da nossa **proposta ter sido rejeitada**, temos o **dever**, na nossa qualidade de cidadãos e de Vereadores, de **pedirmos** humildemente a **intervenção** empenhada de **Vossa Excelência** para efeitos de **ser aceite/aprovada a recuperação integral do tempo de serviço** de todos os **professores que exercem as suas funções no Continente** como aconteceu com os **professores que exercem as suas funções docentes nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira**.

Pois, **sabemos** que, à luz da Constituição da República Portuguesa, os **professores que exercem as suas funções docentes** quer no Continente, quer nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, **têm os mesmos direitos e deveres**.

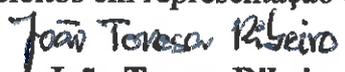
Reafirmamos a **Vossa Excelência** que **poderá contar sempre** com a nossa disponibilidade, trabalho, vontade, cooperação e solidariedade **em tudo** o que **contribua**, de facto, **para ajudar** a construir, em Portugal, a **“sociedade livre, justa e solidária”** para todas as crianças, jovens, mulheres e homens, para todos os seres humanos, consagrada no artigo 1.º da Constituição da República Portuguesa.

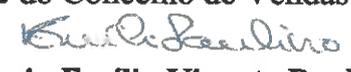
Agradecemos desde já a atenção e a compreensão que **Vossa Excelência** irá prestar a este nosso pedido de intervenção.

Apresentamos a **Vossa Excelência** os nossos cordiais cumprimentos e votos de realização de um bom trabalho, no exercício do seu importantíssimo cargo político, ao serviço do **bem-estar** de todos os Professores e Portugueses e de **um Portugal soberano e desenvolvido**.

Vendas Novas, 10 de abril de 2019

O Vereador e a Vereadora da Câmara Municipal de Vendas Novas,
 eleitos em representação da CDU e do Concelho de Vendas Novas.


João Teresa Ribeiro


Maria Emília Vicente Paulino

Exmo. Senhor:
Primeiro-Ministro de Portugal
 (Dr. António Costa)

Para conhecimento e para os devidos efeitos, enviamos, em anexo, a Vossa Excelência a proposta com o seguinte título:

Proposta dos Vereadores Teresa Ribeiro e Maria Emília Vicente Paulino

Não será possível e viável construir, em Portugal, a “sociedade livre, justa e solidária” consagrada no artigo 1.º da Constituição da República Portuguesa, se não foram respeitados, cumpridos e efectivados em especial os direitos de todos os cidadãos, professores e trabalhadores.

informamos que a proposta supra identificada foi rejeitada, por maioria, na reunião ordinária da Câmara Municipal de Vendas Novas realizada, no dia 3 de abril de 2019, com os votos contra do Presidente da Câmara, Luís Dias, da Vice-Presidente, Elsa Caeiro, dos Vereadores Ana Barros, Bruno Gomes e Susana Gonçalves, em representação do PS, e com os votos a favor dos Vereadores Teresa Ribeiro e Maria Emília Paulino, em representação da CDU.

Apesar da nossa proposta ter sido rejeitada, temos o dever, na nossa qualidade de cidadãos e de Vereadores, de pedirmos humildemente a intervenção empenhada de Vossa Excelência para efeitos de ser aceite/aprovada a recuperação integral do tempo de serviço de todos os professores que exercem as suas funções no Continente como aconteceu com os professores que exercem as suas funções docentes nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira.

Pois, sabemos que, à luz da Constituição da República Portuguesa, os professores que exercem as suas funções docentes quer no Continente, quer nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, têm os mesmos direitos e deveres.

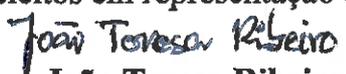
Reafirmamos a Vossa Excelência e ao Governo, a que tem a honra de chefiar, que poderão contar sempre com a nossa disponibilidade, trabalho, vontade, cooperação e solidariedade em tudo o que contribua, de facto, para ajudar a construir, em Portugal, a “sociedade livre, justa e solidária” para todas as crianças, jovens, mulheres e homens, para todos os seres humanos, consagrada no artigo 1.º da Constituição da República Portuguesa.

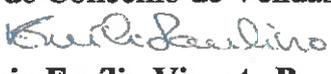
Agradecemos desde já a atenção e a compreensão que Vossa Excelência irá prestar a este nosso pedido de intervenção.

Apresentamos a Vossa Excelência os nossos cordiais cumprimentos e votos de realização de um bom trabalho, no exercício do seu importantíssimo cargo político, ao serviço do bem-estar de todos os Professores e Portugueses e de um Portugal soberano e desenvolvido.

Vendas Novas, 10 de abril de 2019

O Vereador e a Vereadora da Câmara Municipal de Vendas Novas,
 eleitos em representação da CDU e do Concelho de Vendas Novas.


 João Teresa Ribeiro


 Maria Emília Vicente Paulino

Exmos (as). Senhores (as):

Presidente, Dr.º Carlos Manuel Martins do Vale César,
e Deputados(as) do Grupo Parlamentar do PS.

Para conhecimento e para os devidos efeitos, enviamos, em anexo, a Vossas Excelências a proposta com o seguinte título:

Proposta dos Vereadores Teresa Ribeiro e Maria Emília Vicente Paulino

Não será possível e viável construir, em Portugal, a “sociedade livre, justa e solidária” consagrada no artigo 1.º da Constituição da República Portuguesa, se não foram respeitados, cumpridos e efectivados em especial os direitos de todos os cidadãos, professores e trabalhadores.

informamos que a proposta supra identificada foi rejeitada, por maioria, na reunião ordinária da Câmara Municipal de Vendas Novas realizada, no dia 3 de abril de 2019, com os votos contra do Presidente da Câmara, Luís Dias, da Vice-Presidente, Elsa Caeiro, dos Vereadores Ana Barros, Bruno Gomes e Susana Gonçalves, em representação do PS, e com os votos a favor dos Vereadores Teresa Ribeiro e Maria Emília Paulino, em representação da CDU.

Apesar da nossa proposta ter sido rejeitada, temos o dever, na nossa qualidade de cidadãos e de Vereadores, de pedirmos humildemente a intervenção empenhada de Vossas Excelências para efeitos de ser aceite/aprovada a recuperação integral do tempo de serviço de todos os professores que exercem as suas funções no Continente como aconteceu com os professores que exercem as suas funções docentes nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira.

Pois, sabemos que, à luz da Constituição da República Portuguesa, os professores que exercem as suas funções docentes quer no Continente, quer nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, têm os mesmos direitos e deveres.

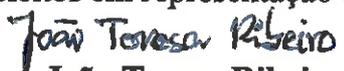
Reafirmamos a Vossas Excelências que poderá contar sempre com a nossa disponibilidade, trabalho, vontade, cooperação e solidariedade em tudo o que contribua, de facto, para ajudar a construir, em Portugal, a “sociedade livre, justa e solidária” para todas as crianças, jovens, mulheres e homens, para todos os seres humanos, consagrada no artigo 1.º da Constituição da República Portuguesa.

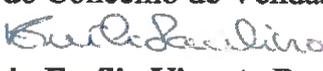
Agradecemos desde já a atenção e a compreensão que Vossas Excelências irá prestar a este nosso pedido de intervenção.

Apresentamos a Vossas Excelências os nossos cordiais cumprimentos e votos de realização de um bom trabalho, no exercício dos vossos importantíssimos cargos políticos, ao serviço do bem-estar de todos os Professores e Portugueses e de um Portugal soberano e desenvolvido.

Vendas Novas, 10 de abril de 2019

O Vereador e a Vereadora da Câmara Municipal de Vendas Novas,
eleitos em representação da CDU e do Concelho de Vendas Novas.


João Teresa Ribeiro


Maria Emília Vicente Paulino

Exmos (as). Senhores (as):

Presidente, Dr.º Fernando Negrão, e Deputados(as) do Grupo Parlamentar do PSD.

Para conhecimento e para os devidos efeitos, enviamos, em anexo, a Vossas Excelências a proposta com o seguinte título:

Proposta dos Vereadores Teresa Ribeiro e Maria Emília Vicente Paulino

Não será possível e viável construir, em Portugal, a “sociedade livre, justa e solidária” consagrada no artigo 1.º da Constituição da República Portuguesa, se não foram respeitados, cumpridos e efectivados em especial os direitos de todos os cidadãos, professores e trabalhadores.

informamos que a proposta supra identificada foi rejeitada, por maioria, na reunião ordinária da Câmara Municipal de Vendas Novas realizada, no dia 3 de abril de 2019, com os votos contra do Presidente da Câmara, Luís Dias, da Vice-Presidente, Elsa Caeiro, dos Vereadores Ana Barros, Bruno Gomes e Susana Gonçalves, em representação do PS, e com os votos a favor dos vereadores Teresa Ribeiro e Maria Emília Paulino, em representação da CDU.

Apesar da nossa proposta ter sido rejeitada, temos o dever, na nossa qualidade de cidadãos e de Vereadores, de pedirmos humildemente a intervenção empenhada de Vossas Excelências para efeitos de ser aceite/aprovada a recuperação integral do tempo de serviço de todos os professores que exercem as suas funções no Continente como aconteceu com os professores que exercem as suas funções docentes nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira.

Pois, sabemos que, à luz da Constituição da República Portuguesa, os professores que exercem as suas funções docentes quer no Continente, quer nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, têm os mesmos direitos e deveres.

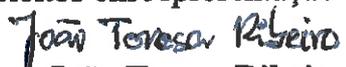
Reafirmamos a Vossas Excelências que poderá contar sempre com a nossa disponibilidade, trabalho, vontade, cooperação e solidariedade em tudo o que contribua, de facto, para ajudar a construir, em Portugal, a “sociedade livre, justa e solidária” para todas as crianças, jovens, mulheres e homens, para todos os seres humanos, consagrada no artigo 1.º da Constituição da República Portuguesa.

Agradecemos desde já a atenção e a compreensão que Vossas Excelências irá prestar a este nosso pedido de intervenção.

Apresentamos a Vossas Excelências os nossos cordiais cumprimentos e votos de realização de um bom trabalho, no exercício dos vossos importantíssimos cargos políticos, ao serviço do bem-estar de todos os Professores e Portugueses e de um Portugal soberano e desenvolvido.

Vendas Novas, 10 de abril de 2019

O Vereador e a Vereadora da Câmara Municipal de Vendas Novas,
eleitos em representação da CDU e do Concelho de Vendas Novas.


João Teresa Ribeiro


Maria Emília Vicente Paulino

Exmo. Senhor:
Ministro da Educação
 (Dr.ºTiago Brandão Rodrigues)

Para conhecimento e para os devidos efeitos, enviamos, em anexo, a Vossa Excelência a **proposta** com o seguinte título:

Proposta dos Vereadores Teresa Ribeiro e Maria Emília Vicente Paulino

Não será possível e viável construir, em Portugal, a “sociedade livre, justa e solidária” consagrada no artigo 1.º da Constituição da República Portuguesa, se não foram respeitados, cumpridos e efectivados em especial os direitos de todos os cidadãos, professores e trabalhadores.

informamos que a **proposta** supra identificada **foi rejeitada, por maioria, na reunião ordinária da Câmara Municipal de Vendas Novas realizada, no dia 3 de abril de 2019, com os votos contra do Presidente da Câmara, Luís Dias, da Vice-Presidente, Elsa Caeiro, dos Vereadores Ana Barros, Bruno Gomes e Susana Gonçalves, em representação do PS, e com os votos a favor dos Vereadores Teresa Ribeiro e Maria Emília Paulino, em representação da CDU.**

Apesar da nossa **proposta ter sido rejeitada, temos o dever, na nossa qualidade de cidadãos e de Vereadores, de pedirmos humildemente a intervenção empenhada de Vossa Excelência para efeitos de ser aceite/aprovada a recuperação integral do tempo de serviço de todos os professores que exercem as suas funções no Continente como aconteceu com os professores que exercem as suas funções docentes nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira.**

Pois, **sabemos que, à luz da Constituição da República Portuguesa, os professores que exercem as suas funções docentes quer no Continente, quer nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, têm os mesmos direitos e deveres.**

Reafirmamos a **Vossa Excelência que poderá contar sempre com a nossa disponibilidade, trabalho, vontade, cooperação e solidariedade em tudo o que contribua, de facto, para ajudar a construir, em Portugal, a “sociedade livre, justa e solidária” para todas as crianças, jovens, mulheres e homens, para todos os seres humanos, consagrada no artigo 1.º da Constituição da República Portuguesa.**

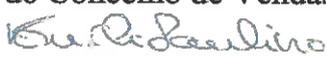
Agradecemos desde já a atenção e a compreensão que Vossa Excelência irá prestar a este nosso pedido de intervenção.

Apresentamos a Vossa Excelência os nossos cordiais cumprimentos e votos de realização de um bom trabalho, no exercício do seu importantíssimo cargo político, ao serviço do **bem-estar de todos os Professores e Portugueses e de um Portugal soberano e desenvolvido.**

Vendas Novas, 10 de abril de 2019

O Vereador e a Vereadora da Câmara Municipal de Vendas Novas,
 eleitos em representação da CDU e do Concelho de Vendas Novas.


João Teresa Ribeiro


Maria Emília Vicente Paulino

Exmo. Senhor:

Presidente da Associação Nacional de Municípios Portugueses
(Dr.º Manuel Machado)

Para conhecimento e para os devidos efeitos, **enviamos, em anexo, a V.Ex.ª a proposta com o seguinte título:**

Proposta dos Vereadores Teresa Ribeiro e Maria Emília Vicente Paulino

Não será possível e viável construir, em Portugal, a “sociedade livre, justa e solidária” consagrada no artigo 1.º da Constituição da República Portuguesa, **se não foram respeitados, cumpridos e efectivados em especial os direitos de todos os cidadãos, professores e trabalhadores.**

informamos que a **proposta** supra identificada **foi rejeitada, por maioria**, na reunião ordinária da Câmara Municipal de Vendas Novas realizada, no dia 3 de abril de 2019, com os **votos contra** do Presidente da Câmara, Luís Dias, da Vice-Presidente, Elsa Caeiro, dos Vereadores Ana Barros, Bruno Gomes e Susana Gonçalves, **em representação do PS**, e com os **votos a favor** dos Vereadores Teresa Ribeiro e Maria Emília Paulino, **em representação da CDU**.

Apesar da nossa proposta ter sido rejeitada, temos o dever, na nossa qualidade de cidadãos e de Vereadores, **de pedirmos** humildemente a **intervenção** empenhada de V.Ex.ª e dos **órgãos da ANMP** para efeitos de **ser aceite/aprovada a recuperação integral do tempo de serviço** de todos os **professores** que **exercem** as suas funções nos **Concelhos do Continente** como aconteceu com os **professores que exercem as suas funções docentes nos Concelhos das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira.**

Pois, **sabemos** que, à luz da Constituição da República Portuguesa, **os professores que exercem** as suas **funções docentes** quer no Continente, quer nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, **têm os mesmos direitos e deveres.**

Reafirmamos a V.Ex.ª e à ANMP que **poderão contar sempre** com a nossa disponibilidade, trabalho, vontade, cooperação e solidariedade **em tudo** o que **contribua, de facto, para ajudar** a construir, em Portugal, a **“sociedade livre, justa e solidária”** para todas as crianças, jovens, mulheres e homens, para todos os seres humanos, consagrada no artigo 1.º da Constituição da República Portuguesa.

Agradecemos desde já a atenção e a compreensão que V.Ex.ª irá prestar a este nosso pedido de intervenção.

Apresentamos a V. Ex.ª os nossos cordiais cumprimentos e votos de realização de um bom trabalho, no exercício do seu importantíssimo cargo político, ao serviço do **bem-estar** de todos os Professores e Portugueses e de **um Portugal soberano e desenvolvido.**

Vendas Novas, 10 de abril de 2019

O Vereador e a Vereadora da Câmara Municipal de Vendas Novas,
eleitos em representação da CDU e do Concelho de Vendas Novas.


João Teresa Ribeiro


Maria Emília Vicente Paulino

Exmo(a). Senhor(a):

Presidente da Câmara Municipal

Para conhecimento e para os devidos efeitos, enviamos, em anexo, a V.Ex.^a e à Câmara Municipal, a que tem a honra de presidir, a proposta com o seguinte título:

Proposta dos Vereadores Teresa Ribeiro e Maria Emília Vicente Paulino

Não será possível e viável construir, em Portugal, a “sociedade livre, justa e solidária” consagrada no artigo 1.º da Constituição da República Portuguesa, se não foram respeitados, cumpridos e efectivados em especial os direitos de todos os cidadãos, professores e trabalhadores.

Informamos que a proposta supra identificada foi rejeitada, por maioria, na reunião da Câmara Municipal de Vendas Novas realizada, no dia 3 de abril de 2019, com os votos contra do Presidente da Câmara, Luís Dias, da Vice-Presidente, Elsa Caeiro, dos Vereadores Ana Barros, Bruno Gomes e Susana Gonçalves, em representação do PS, e com os votos a favor dos Vereadores Teresa Ribeiro e Maria Emília Paulino, em representação da CDU.

Apesar da nossa proposta ter sido rejeitada, temos o dever, na nossa qualidade de cidadãos e de Vereadores, de pedirmos humildemente a intervenção empenhada de V.Ex.^a e da Câmara Municipal, a que tem a honra de presidir, para efeitos de solicitarem e recomendarem, por escrito, ao Governo e à Assembleia da República a accitação/aprovação da recuperação integral do tempo de serviço de todos os professores que exercem as suas funções nos Concelhos do Continente como aconteceu com os professores que exercem as suas funções nos Concelhos das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira.

Pois, sabemos que, à luz da Constituição da República Portuguesa, os professores que exercem as suas funções docentes quer nos Concelhos do Continente, quer nos Concelhos das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, têm os mesmos direitos e deveres.

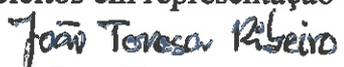
De acordo com a Constituição da República Portuguesa os(as) Presidentes e os(as) Vereadores(as) das Câmaras Municipais existem, foram eleitos, para servirem, defenderem e promoverem a *prossecução do interesse público, o bem-estar* e os direitos de todos os eleitores, nos quais estão incluídos os(as) professores(as), que os elegeram democraticamente, e não existem para servirem e defenderem a política do Governo, independentemente da sua constituição partidária.

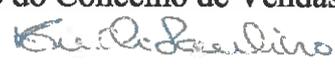
Agradecemos desde já a atenção e a compreensão que V.Ex.^a irá prestar a este nosso pedido de intervenção.

Apresentamos a V. Ex.^a e à Câmara Municipal, a que honrosamente preside, os nossos cordiais cumprimentos e votos de realização de um bom trabalho, no exercício das vossas importantes funções políticas, ao serviço do bem-estar dos eleitores que vos elegeram, nos quais estão incluídos os(as) professores(as), e da construção, em Portugal, da “sociedade livre, justa e solidária” para todas as crianças, jovens, mulheres e homens, para todos os seres humanos, consagrada no artigo 1.º da Constituição da República Portuguesa.

Vendas Novas, 10 de abril de 2019

O Vereador e a Vereadora da Câmara Municipal de Vendas Novas,
eleitos em representação da CDU e do Concelho de Vendas Novas.


João Teresa Ribeiro


Maria Emília Vicente Paulino

Exmos(as). Senhores(as):

Presidente da Câmara, Vereadoras e Vereadores da Câmara Municipal de Vendas Novas.

Sabemos que a proposta, que anexamos, com o seguinte título:

Proposta dos Vereadores Teresa Ribeiro e Maria Emília Vicente Paulino

Não será possível e viável construir, em Portugal, a “sociedade livre, justa e solidária” consagrada no artigo 1.º da Constituição da República Portuguesa, se não foram respeitados, cumpridos e efectivados em especial os direitos de todos os cidadãos, professores e trabalhadores.

foi rejeitada, por maioria, na reunião ordinária da Câmara Municipal de Vendas Novas realizada, no dia 3 de abril de 2019, com os votos contra do Presidente da Câmara, Luís Dias, da Vice-Presidente, Elsa Caeiro, dos Vereadores Ana Barros, Bruno Gomes e Susana Gonçalves, em representação do PS, e com os votos a favor dos Vereadores Teresa Ribeiro e Maria Emília Paulino, em representação da CDU.

Apesar da nossa proposta ter sido rejeitada, temos o dever, na nossa qualidade de cidadãos e de Vereadores, de pedirmos de forma respeitosa e novamente a intervenção empenhada do Presidente da Câmara, Luís Dias, da Vice-Presidente, Elsa Caeiro, dos Vereadores Ana Barros, Bruno Gomes e Susana Gonçalves da Câmara Municipal de Vendas Novas para efeitos de solicitarem e recomendarem, por escrito, ao Governo e à Assembleia da República a aceitação/aprovação da recuperação integral do tempo de serviço de todos os professores que exercem as suas funções nos Concelhos do Continente como aconteceu com os professores que exercem as suas funções nos Concelhos das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira.

Pois, sabemos que, à luz da Constituição da República Portuguesa, os professores que exercem as suas funções docentes quer nos Concelhos do Continente, quer nos Concelhos das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, têm os mesmos direitos e deveres.

De acordo com a Constituição da República Portuguesa o Presidente, as Vereadoras e Vereadores da Câmara de Vendas Novas existem, foram eleitos, para servirem, defenderem e promoverem o bem-estar das populações e os direitos de todos os eleitores do Concelho de Vendas Novas, nos quais estão incluídos os(as) professores(as) que exercem as suas funções nas Escolas do nosso Concelho, que os elegeram democraticamente, e não existem para servirem e defenderem a política do Governo, independentemente da sua constituição partidária.

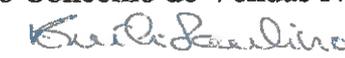
Agradecemos desde já a atenção e a compreensão que Vossas Excelências irão prestar a este nosso pedido de intervenção.

Apresentamos a Vossas Excelências os nossos cordiais cumprimentos e votos de realização de um bom trabalho, no exercício das vossas importantes funções políticas, sempre ao serviço do bem-estar de todos os eleitores do nosso Concelho, que vos/nos elegeram, nos quais estão incluídos os(as) professores(as), e da construção, em Portugal, da “sociedade livre, justa e solidária” para todas as crianças, jovens, mulheres e homens, consagrada no artigo 1.º da Constituição da República Portuguesa.

Vendas Novas, 10 de abril de 2019

O Vereador e a Vereadora da Câmara Municipal de Vendas Novas,
eleitos em representação da CDU e do Concelho de Vendas Novas.


João Teresa Ribeiro


Maria Emília Vicente



**O Concelho de Vendas Novas
Merece sempre mais e melhor!**



Declaração de Voto

Sobre a **deliberação** do assunto/ponto “2.1.1, intitulado, “Actas”, “Acta n.º 6, respeitante à reunião realizada em 20/03/2019”, da **ordem do dia** da reunião da Câmara Municipal de Vendas Novas realizada em 17/04/2019.

Na reunião ordinária da Câmara Municipal de Vendas Novas realizada, no dia 17 de abril de 2019, nós, Vereadores Teresa Ribeiro e Maria Emília Vicente Paulino, **votámos contra a deliberação** acima identificada nomeadamente pelas seguintes **razões**:

1. Porque a **Moção** dos Vereadores da CDU, que se anexa cópia (**Anexo I**), lida e entregue no período antes da ordem do dia da reunião da Câmara de 20/03/2018, com o seguinte título, **não foi anexada** à “Acta n.º 6”, conforme defendido pelos seus subscritores, mas foi arquivada no “*maço de documentos respeitantes ao ano de 2019*” com a identificação de “Doc. 22/19”:

Moção

Não será possível e viável construir, em Portugal, a “sociedade livre, justa e solidária” consagrada no artigo 1.º da Constituição da República Portuguesa, **se não foram respeitados, cumpridos e efectivados em especial os direitos de todos os cidadãos, professores e trabalhadores.**

Significa que o **texto** da mencionada **Moção** dos Vereadores Teresa Ribeiro e Maria Emília Vicente Paulino **não é nem será público**, é praticamente **como não existisse**;

2. Porque a **proposta** dos Vereadores da CDU, que se anexa cópia (**Anexo II**), apresentada e entregue na reunião da Câmara de 20/03/2018, com seguinte título, **não foi anexada** à “Acta n.º 6”, conforme defendido pelos seus subscritores, mas foi arquivada no “*maço de documentos respeitantes ao ano de 2019*” com a identificação de “Doc. 26/19”:

Proposta dos Vereadores Teresa Ribeiro e Maria Emília Vicente Paulino.

Sobre o assunto “2.1 – **Transferência de competências para as autarquias locais - Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto - Enquadramento geral, análise e pronúncio relativamente aos decretos-lei nos domínios de proteção e saúde animal e de segurança dos alimentos e da cultura**” da ordem do dia da reunião da Câmara Municipal de Vendas Novas realizada, no dia 20 de março de 2019.

Significa que o **texto** da referida **proposta** dos Vereadores Teresa Ribeiro e Maria Emília Vicente Paulino **não é nem será público** através da Câmara de Vendas Novas;

3. Porque a **declaração de voto** dos Vereadores da CDU, com o seguinte título, **não foi anexada** à “Acta n.º 6”, conforme requerido, foi arquivada no “*maço de documentos respeitantes ao ano de 2019*” com a identificação de “Doc. 27/19”:

Declaração de Voto

Sobre a **deliberação** do assunto “2.1.1, intitulado, “Acta n.º 6, respeitante à reunião realizada em 20/03/2019, da **ordem do dia** da reunião da Câmara Municipal de Vendas Novas realizada, em 14/04/2019.

5. Porque as **propostas**, apresentadas, que nos foram entregues e que fundamentaram o sentido da nossa votação, **das deliberações aprovadas**, na reunião supra, **não estão incompreensivelmente registadas**, na íntegra, na “Acta n.º 6” aprovada;
6. Porque **defendemos** que especialmente as **populações**, os **municípios** e **instituições** do nosso Concelho **têm o direito de conhecer** o **texto integral das deliberações aprovadas** na citada reunião através da **simples consulta e leitura** da “Acta n.º 6”, aquando da sua publicação no **sítio da internet** do Município de Vendas Novas;
7. Porque na “Acta n.º 6” **está registado um resumo** do teor das deliberações, que **não respeita** os princípios da **clareza, objectividade e suficiência** a que as deliberações estão legalmente sujeitas;
8. Porque **os cidadãos que lerem** a “Acta n.º 6” aprovada por maioria **ficam sem conhecer os textos** da **Moção**, da **proposta** e da **declaração de voto** supra identificadas dos Vereadores Teresa Ribeiro e Maria Emília Vicente Paulino o que **evidencia a falta de rigor e de transparência** sobre o que se passou na reunião;
9. Porque na aprovação da “Acta n.º 6” **não foi cumprido** o disposto no **n.º 2, do artigo 57.º** da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
10. Porque na aprovação da “Acta n.º 6” **não foi cumprido** o disposto no **n.º 1, do artigo 57.º** da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, porque nela **não ficaram anexados** documentos entregues e **registados** de forma clara, coerente, completa, fidedigna e compreensível **todos os factos ocorridos** na dita reunião.

Foram as **razões** agora expostas, que essencialmente **motivaram** os Vereadores Teresa Ribeiro e Maria Emília Paulino a **votar contra** a deliberação sobre a “Acta n.º 6” acima identificada.

Salientamos que esta **deliberação** sobre a “Acta n.º 6, respeitante à reunião realizada em 20/03/2019”, **foi aprovada**, por maioria, com **quatro votos favoráveis** do Presidente Luís Dias, das Vereadoras Ana Barros e Susana Gonçalves e do Vereador Bruno Gomes, e com **dois votos contra** do Vereador Teresa Ribeiro e da Vereadora Maria Emília Vicente Paulino.

Vendas Novas, 17 de abril de 2019

O Vereador e a Vereadora da Câmara Municipal de Vendas Novas,
eleitos em representação da CDU e do Concelho de Vendas Novas.


João Teresa Ribeiro


Maria Emília Vicente Paulino

Nota: Os Vereadores da CDU **defendem**, no exercício dos seus direitos e cumprimento das suas funções autárquicas, nomeadamente que a presente **declaração** de voto **fique registado**, o seu título, e **anexada sempre**, ou seja, **acompanhe sempre** as **Actas** das reuniões ordinárias da Câmara Municipal de Vendas Novas realizadas, nos dias 20 de março e 17 de abril de 2019.

Moção

Não será possível e viável construir, em Portugal, a “sociedade livre, justa e solidária” consagrada no artigo 1.º da Constituição da República Portuguesa, se não foram respeitados, cumpridos e efectivados em especial os direitos de todos os cidadãos, professores e trabalhadores.

Sabemos que *“Todos os cidadãos gozam dos direitos e estão sujeitos aos deveres consignados na Constituição”*, n.º 1 do artigo 12.º da *Constituição* (princípio da universalidade).

Sabemos que *“Todos os cidadãos têm a mesma dignidade social e são iguais perante a lei”* segundo o n.º 1 do artigo 13.º da *Constituição*” (princípio da igualdade).

Sabemos que **os órgãos de soberania**, o Presidente da República, a Assembleia da República, o Governo e os Tribunais, **têm**, no exercício das suas funções institucionais, o **dever de “defender, cumprir e fazer cumprir a Constituição da República Portuguesa”**.

Sabemos que **o Governo** do Primeiro-Ministro, dr. António Costa, **não cumpriu** o artigo 19.º da Lei do Orçamento do Estado para 2018 sobre a contagem do **tempo de serviço**, entre 2011 e 2017, **dos Professores**.

Sabemos que o Governo **aprovou**, em 20 de dezembro de 2018, em Conselho de Ministros, o decreto-lei que **prevê a recuperação de 2 anos, 9 meses e 18 dias de tempo de serviço** congelado aos professores, em vez dos **9 anos, 4 meses e 2 dias** exigidos e **defendidos pelos professores** e os seus sindicatos.

Sabemos que o **senhor Presidente da República**, Marcelo Rebelo de Sousa, **vetou**, em 26 de dezembro de 2018, o referido decreto-lei do Governo porque **prevê a recuperação parcial do tempo de serviço** dos professores e *“para que seja dado efectivo cumprimento ao disposto no citado artigo 17.º, a partir do próximo dia 1 de janeiro de 2019”*

Sabemos que **o artigo 17.º** da Lei do Orçamento do Estado para 2019, **é igual ao artigo 19.º** da Lei do Orçamento do Estado para 2018, refere-se ao tempo de serviço nas carreiras, cargos ou categorias integradas em corpos especiais, que se passa a citar o seu conteúdo:

“A expressão remuneratória do tempo de serviço nas carreiras, cargos ou categorias integrados em corpos especiais, em que a progressão e mudança de posição remuneratória dependam do decurso de determinado período de prestação de serviço legalmente estabelecido para o efeito, é objeto de negociação sindical, com vista a definir o prazo e o modo para a sua concretização, tendo em conta a sustentabilidade e compatibilização com os recursos disponíveis”, texto aprovado pela Assembleia da República e já promulgado pelo senhor Presidente da República.

Sabemos que **as Regiões Autónomas** da Madeira e do Açores **já chegaram** a acordo sobre a **recuperação integral do tempo de serviços dos professores** das Regiões, ou seja, os **9 anos, 4 meses e 2 dias**.

Sabemos que, segundo o artigo 2.º da Constituição, “A República Portuguesa é um Estado de direito democrático, baseado na soberania popular, no pluralismo de expressão e organização política democráticas, no respeito e na garantia de efetivação dos direitos e liberdades fundamentais e na separação e interdependência de poderes, visando a realização da democracia económica, social e cultural e o aprofundamento da democracia participativa”.

Assim sendo, por que razão, quem e como se explica que os Governos das Regiões Autónomas da Madeira e do Açores tenham aceite a recuperação integral do tempo de serviços dos professores nas suas Regiões e o Governo da República Portuguesa chefiado pelo Primeiro-Ministro, dr. António Costa, continua a recusar-se a aceitar determinadamente a recuperação integral do tempo de serviços dos professores que exercem as suas funções no Continente?

Será que os professores das Regiões Autónomas da Madeira e do Açores e do Continente não têm os mesmos direitos?

Sabemos que o Presidente da Câmara, as Vereadoras e Vereadores da Câmara Municipal de Vendas Novas têm o dever legal, no exercício das suas funções municipais, nomeadamente de:

- **Agirem e fazerem o seu melhor para defenderem os direitos das Professoras e dos Professores que exercem as suas funções nas escolas do Concelho de Vendas Novas;**
- **“Observar escrupulosamente as normas legais e regulamentares aplicáveis aos actos por si praticados ou pelos órgãos a que pertencem”;**
- **“Cumprir e fazer cumprir as normas constitucionais e legais relativas à defesa dos interesses e direitos dos cidadãos no âmbito das suas competências” e “Actuar com justiça e imparcialidade”;**

Com fundamento no acima exposto, a Câmara Municipal de Vendas Novas, reunida ordinariamente a 20 de março de 2019, em nome da defesa e promoção dos direitos dos professores e da construção, em Portugal, da “sociedade livre, justa e solidária” para todas as crianças, jovens, mulheres e homens, consagrada no artigo 1.º da Constituição da República Portuguesa, delibera o seguinte:

- 1.º Recomendar ao Governo da República Portuguesa a aceitação da recuperação integral do tempo de serviços dos professores que exercem as suas funções no Continente;**
- 2.º Pedir humildemente a intervenção empenhada em especial dos Excelentíssimos Senhores: Presidente da República; Presidente da Assembleia da República; Primeiro-Ministro; Presidentes dos Grupos Parlamentares (PS, PSD, PCP, BE, CDS/PP e VERDES) da Assembleia da República e do Deputado do PAN e do Presidente da Associação Nacional de Municípios Portugueses para efeitos de serem respeitados, cumpridos e efectivados os direitos dos professores que desempenham funções indispensáveis à edificação de um Portugal soberano, independente e desenvolvido;**
- 3.º Tornar pública a presente Moção.**

Vendas Novas, 20 de março de 2019

**O Vereador e a Vereadora da Câmara Municipal de Vendas Novas,
Eleitos em representação da CDU e dos eleitores do Concelho de Vendas Novas.**

João Teresa Ribeiro
João Teresa Ribeiro

Maria Emília Vicente Paulino
Maria Emília Vicente Paulino

Nota: Esta Moção dos Vereadores da CDU foi lida e entregue na reunião ordinária da Câmara de Vendas Novas realizada, a 20 de março de 2019. Os Vereadores da CDU defendem, no exercício dos seus direitos e cumprimento das suas funções autárquicas, que a presente Moção fique registado, o seu título, e anexada sempre, ou seja, acompanhe sempre a Acta da presente reunião da Câmara Municipal de Vendas Novas realizada, a 20 de março de 2019.

Anexo II

Proposta dos Vereadores Teresa Ribeiro e Maria Emília Vicente Paulino.

Sobre o assunto “2.1 – Transferência de competências para as autarquias locais - Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto - Enquadramento geral, análise e pronúncio relativamente aos decretos-lei nos domínios de proteção e saúde animal e de segurança dos alimentos e da cultura” da ordem do dia da reunião da Câmara Municipal de Vendas Novas realizada, no dia 20 de março de 2019.

Defendemos e somos a favor da transferência de novas competências para as autarquias locais desde que contribuam nomeadamente para repor e reforçar a autonomia política, financeira e administrativa do Poder Local, para promover o aumento do bem-estar social e económico das populações, para possibilitar o desenvolvimento integrado de todo o território (de todos os Concelhos) nacional e para ajudar a construir, em Portugal e em todos os seus Concelhos, a “*sociedade livre, justa e solidária*” para todas as crianças, jovens, mulheres e homens, para todos os seres humanos, consagrada no artigo 1.º da Constituição da República Portuguesa.

A Câmara Municipal de Vendas Novas sabe que **não estão** ainda **garantidos** legalmente as **condições** e os **recursos financeiros**, humanos, técnicos e patrimoniais para poder **exercer e cumprir** plenamente, no presente e no futuro, **cada uma e todas** as novas **competências** transferidas para os municípios, através respetivamente do Decreto-lei n.º 20/2019, de 30 de janeiro e do Decreto-lei n.º 22/2019, de 30 de janeiro, aprovados pelo Governo.

Aceitar a transferência de **novas competências**, contidas nos dois decretos-lei supra identificados, **sem estarem garantidas** legalmente todas as **condições** e todos os **recursos financeiros** e outros indispensáveis ao seu pleno **exercício**, no presente e no futuro, **é prestar** um péssimo **serviço** à **autonomia** financeira do Poder Local, ao **progresso** das Freguesias, dos Municípios e do País assim como ao **bem-estar**, aos **direitos** e aos **interesses** das respectivas **populações**.

Chama-se a atenção que a Câmara Municipal de Vendas Novas **não tem** actualmente os **meios financeiros** (dinheiro) necessários para **cumprir** atempadamente **todas** as suas actuais **competências legais**.

Este facto é mais uma razão para a Câmara e para a Assembleia Municipal de Vendas Novas **não aceitarem** as **novas competências**, contidas nos dois Decretos-leis aprovados pelo Governo acima referenciados, enquanto **não estiverem garantidos** legalmente as **condições** e os **recursos** indispensáveis ao seu efectivo e pleno **exercício**, para **não prejudicarem** ainda mais o **desenvolvimento** do Concelho de Vendas Novas, o **bem-estar** e os **direitos** das suas **populações**.

Tem-se constatado e verificado, ao longo dos anos, a **redução da autonomia financeira** do Poder Local porque as **Leis das Finanças locais** e o “*princípio constitucional de justa repartição de recursos entre o Estado e as Autarquias Locais*” **não têm sido cumpridos**.

É essencialmente por essa razão que:

- a) **Todas as Câmaras (Municípios) e todas as Freguesias do País receberam, em termos reais, menos 4,6 mil milhões de euros dos Orçamentos do Estado nos últimos 9 anos, de 2011 a 2019, comparativamente ao que tinham recebido, no ano de 2010, vide Anexo A;**
- b) **A Câmara Municipal (Município) de Vendas Novas, no citado período, recebeu, em termos reais, menos 6,2 milhões de euros como se justifica no quadro e gráfico que se anexam (Anexo B).**

Os órgãos autárquicos e os milhares de eleitos locais têm o dever legal de fazer tudo, em conformidade com a Constituição da República Portuguesa, para defender quer a reposição quer o reforço efectivo da autonomia financeira do Poder Local e não podem nem devem abdicar de terem uma participação mais activa, construtiva e determinante na vida do nosso País nomeadamente porque representam legalmente e são a voz de todos, e de cada um, dos mais de 10 milhões de portugueses que vivem nos montes, aldeias, vilas, cidades, freguesias, concelhos e regiões do território do nosso País e em dezenas de países espalhados pelos quatro cantos do mundo.

Com fundamento no acima exposto, a Câmara Municipal de Vendas Novas reunida, no dia 20 de março de 2019, delibera:

Propor a Assembleia Municipal de Vendas Novas a não aceitação da transferência das competências, no ano de 2019, ínsitas nos dois Decretos-leis já referenciados.

Vendas Novas, 20 de março de 2019

O Vereador e a Vereadora da Câmara Municipal de Vendas Novas,
Eleitos em representação da CDU e dos eleitores do Concelho de Vendas Novas.

João Teresa Ribeiro
João Teresa Ribeiro

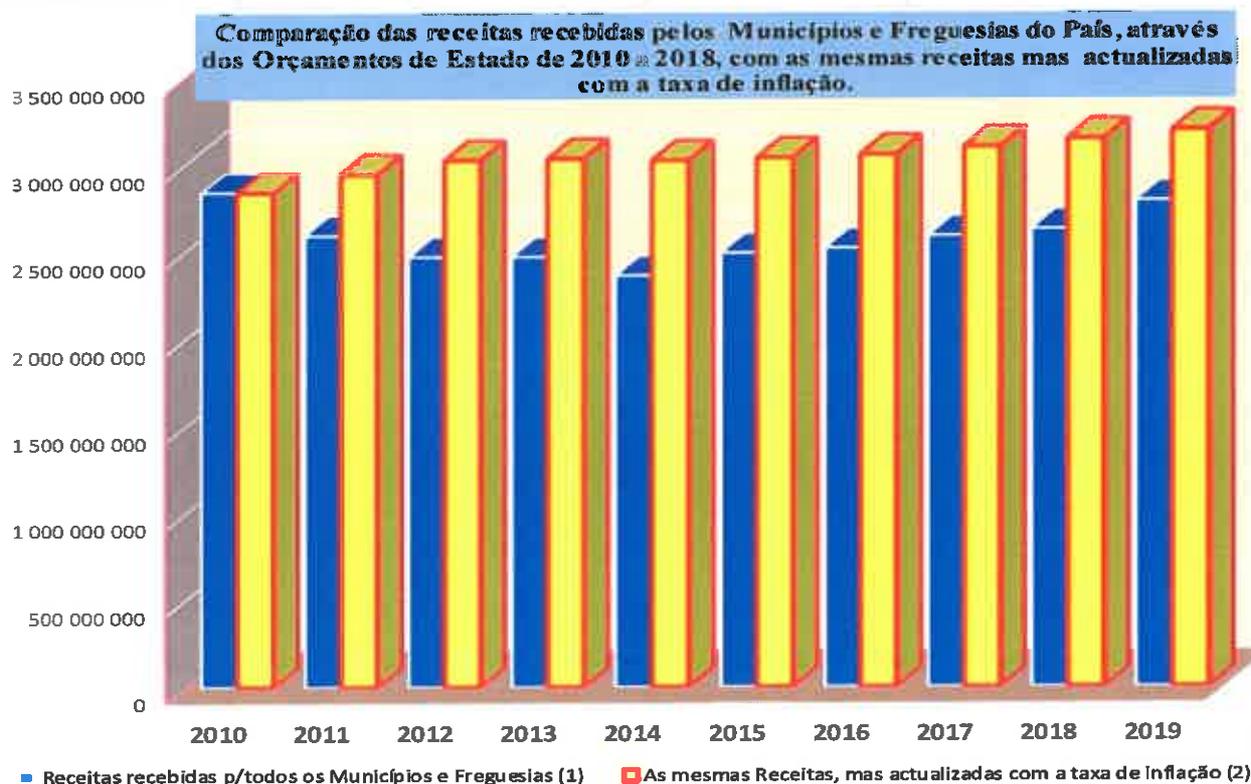
Maria Emília Vicente Paulino
Maria Emília Vicente Paulino

Nota: Os Vereadores da CDU defendem, no exercício dos seus direitos e cumprimento das suas funções autárquicas, nomeadamente que a presente proposta fique registado, o seu título, e anexada sempre, ou seja, acompanhe sempre a Acta da reunião ordinária da Câmara Municipal de Vendas Novas realizada, no dia 20 de março de 2019.

Os Municípios e as Freguesias receberam menos 4,6 mil milhões de euros dos Orçamentos do Estado, em termos reais, nos últimos 9 anos comparativamente ao que tinham recebido, no ano de 2010. O quadro e gráfico infra foram construídos com base nos Orçamentos do Estado 2010-2019.

Comparação das receitas (em euros) recebidas por todos os Municípios e Freguesias do País, através dos Orçamentos do Estado de 2010 a 2019, com as mesmas receitas (em euros), mas actualizadas com a taxa de inflação (ano base:2010)						
Anos	Receitas recebidas pelos 308 Municípios	Receitas recebidas por todas as Freguesias	Receitas recebidas p/todos os Municípios e Freguesias (1)	As mesmas Receitas, mas actualizadas com a taxa de inflação (2)	Taxa Inflação (3)	Diferença (em euros) (4)= (1)-(2)
2010	2 625 840 322	211 843 202	2 837 683 524	2 837 683 524		0
2011	2 397 864 675	193 639 454	2 591 504 129	2 941 258 973	3,65	-349 754 844
2012	2 283 996 289	184 038 450	2 468 034 739	3 022 731 846	2,77	-554 697 107
2013	2 284 229 497	184 038 450	2 468 267 947	3 031 800 042	0,30	-563 532 095
2014	2 176 235 813	184 564 577	2 360 800 390	3 020 885 562	-0,36	-660 085 172
2015	2 302 605 962	187 106 381	2 489 712 343	3 035 989 989	0,50	-546 277 646
2016	2 326 908 229	189 402 646	2 516 310 875	3 054 205 929	0,60	-537 895 054
2017	2 393 304 022	194 852 338	2 588 156 360	3 096 964 812	1,40	-508 808 452
2018	2 428 479 824	197 775 207	2 626 255 031	3 143 419 284	1,50	-517 164 253
2019	2 579 606 459	208 125 685	2 787 732 144	3 193 713 993	1,60	-405 981 849
	23 799 071 092	1 935 386 390	25 734 457 482	30 378 653 955		-4 644 196 473

Fontes: Orçamentos do Estado 2010-2018, INE e ANMP



O quadro e o gráfico supra mostram claramente a redução, a degradação e o enfraquecimento da autonomia financeira do Poder Local, das autarquias, pois:

- Os Municípios e as Freguesias receberam menos, em termos nominais e reais, em cada ano dos últimos 9 anos, de 2011 a 2019, comparativamente ao que tinham recebido, no ano de 2010;
- Os Municípios e Freguesias receberam menos o significativo montante de 4,6 mil milhões de euros, em termos reais, nos últimos 9 anos em relação ao que tinham recebido, no ano de 2010;
- Os Municípios e as Freguesias irão receber, no corrente ano de 2019, menos 517 milhões de euros, em termos reais, do que tinham recebido, no ano de 2010, há nove anos.

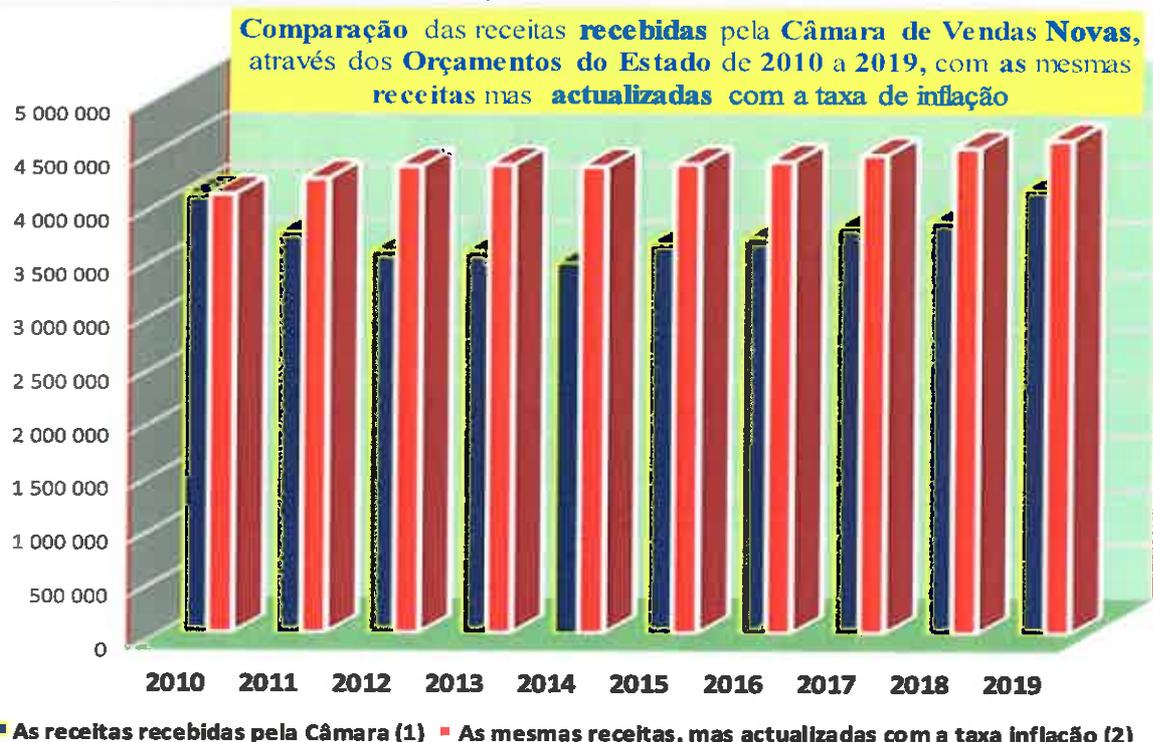
A Câmara (Município) de Vendas Novas recebeu menos 6,2 milhões de euros dos Orçamentos do Estado, em termos reais, nos últimos 9 anos em relação ao que tinha recebido, no ano de 2010.

O quadro e gráfico infra foram construídos com fundamento nos Orçamentos do Estado 2010-2019.

Comparação das receitas (em euros) recebidas pela Câmara de Vendas Novas, através dos Orçamentos do Estado de 2010 a 2019, com as mesmas receitas (em euros) recebidas, mas actualizadas com a taxa de inflação (ano base:2010)

Anos	As receitas recebidas pela Câmara (1)	As mesmas receitas, mas actualizadas com a taxa inflação (2)	Taxa Inflação (3)	Diferença (em euros) (4)= (1)-(2)
2010	4 069 298	4 069 298		0
2011	3 719 486	4 217 827	3,65	-498 341
2012	3 535 067	4 334 661	2,77	-799 594
2013	3 533 528	4 347 665	0,30	-814 137
2014	3 436 157	4 332 014	-0,36	-895 857
2015	3 618 714	4 353 674	0,50	-734 960
2016	3 663 124	4 379 796	0,60	-716 672
2017	3 768 529	4 441 113	1,40	-672 584
2018	3 825 057	4 507 730	1,50	-682 673
2019	4 121 638	4 579 853	1,60	-458 215
	37 290 598	43 563 630		-6 273 032

Fontes: Orçamentos do Estado 2010-2019, INE e ANMP



O quadro e o gráfico supra mostram claramente a **redução e o enfraquecimento da autonomia financeira da Câmara (Município) de Vendas Novas, nos últimos 9 anos, de 2011 a 2019, pois:**

a) A Câmara Municipal (Município) de Vendas Novas recebeu menos 6,2 milhões de euros, em termos reais, nos últimos 9 anos comparativamente ao que tinha recebido, no ano de 2010;

b) A Câmara (Município) de Vendas Novas recebeu menos, em termos nominais e reais, em cada um dos anos do período de 2011 a 2018, em relação ao que tinha recebido, no ano de 2010;

c) A Câmara Municipal (Município) de Vendas Novas irá receber, no corrente ano de 2019, menos 458.215 euros, em termos reais, do que tinha recebido, no ano de 2010, há nove anos.



**O Concelho de Vendas Novas
Merece sempre mais e melhor!**



Declaração de Voto

Sobre a **deliberação** do assunto/ponto “2.1.1, intitulado, “Actas”, “Acta n.º 7, respeitante à reunião realizada em 03/04/2019”, da **ordem do dia** da reunião da Câmara Municipal de Vendas Novas realizada em 17/04/2019.

Na reunião ordinária da Câmara Municipal de Vendas Novas realizada, no dia 17 de abril de 2019, nós, Vereadores Teresa Ribeiro e Maria Emília Vicente Paulino, **votámos contra a deliberação** acima identificada nomeadamente **pelas seguintes razões:**

1. Porque o texto da “Acta n.º 7” aprovada **não traduz e não tem registado** de forma rigorosa, clara, inteligível, objectiva e fidedigna **tudo** o que de **essencial** ocorreu na citada **reunião;**
2. Porque a **declaração** dos Vereadores da CDU, que se anexa cópia (**Anexo A**), lida e entregue no período antes da ordem do dia da reunião da Câmara de 03/04/2018, com o título abaixo indicado, **não foi anexada** à “Acta n.º 7”, conforme defendido pelos seus subscritores, foi arquivada no “*maço de documentos respeitantes ao ano de 2019*” com a identificação de “Doc. 28/19”:

Declaração dos Vereadores Teresa Ribeiro e Maria Emilia Paulino

O senhor **Presidente da Câmara de Vendas Novas, Luís Dias, não cumpre muitas vezes** o previsto no n.º 2, artigo n.º 53.º, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Significa que o texto da mencionada **declaração** dos Vereadores Teresa Ribeiro e Maria Emília Vicente Paulino **não é nem será público** através da Câmara de Vendas Novas;

4. Porque a **proposta** dos Vereadores da CDU, que se anexa cópia (**Anexo B**), apresentada e entregue na reunião da Câmara de 03/04/2018, aquando da apreciação e votação da deliberação do assunto 2.3 da sua ordem do dia, com o título abaixo descrito, **não foi mencionada e anexada** à “Acta n.º 7”, conforme defendido pelos seus subscritores:

Proposta dos Vereadores Teresa Ribeiro e Maria Emília Vicente Paulino

Não será possível e viável construir, em Portugal, a “sociedade livre, justa e solidária” consagrada no artigo 1.º da Constituição da República Portuguesa, **se não foram respeitados, cumpridos e efectivados** em especial os **direitos de todos os cidadãos, professores e trabalhadores.**

É como se a **proposta** supra dos Vereadores Teresa Ribeiro e Maria Emília Vicente Paulino **não tivesse sido apresentada e entregue** na citada **reunião** da Câmara de Vendas Novas;

5. Porque na “*Acta n.º 7*” aprovada **não está registada uma única palavra das intervenções** proferidas de viva voz por nós relativamente ao assunto e à proposta referenciada no ponto anterior o que **é inacreditável e inadmissível** porque vivemos num “*Estado de Direito Democrático*”;
6. Porque **propostas**, apresentadas, que nos foram entregues e que fundamentaram o sentido da nossa votação, **de deliberações aprovadas**, na reunião supra, **não estão incompreensivelmente registadas**, na íntegra, na “*Acta n.º 7*” aprovada;
7. Porque **os cidadãos que lerem a “Acta n.º 7”** aprovada por maioria **ficam sem conhecer os textos da declaração e da proposta** supra mencionadas dos Vereadores Teresa Ribeiro e Maria Emília Vicente Paulino o que **evidencia a falta de rigor e de transparência** sobre o que ocorreu na reunião;
8. Porque **defendemos** que especialmente **as populações**, os munícipes e instituições do nosso Concelho **têm o direito de conhecer o texto integral de todas deliberações aprovadas** na citada reunião através da simples consulta e leitura da “*Acta n.º 7*”, aquando da sua publicação no sítio da internet do Município de Vendas Novas;
9. Porque na “*Acta n.º 7*” **está registado um resumo** do teor das deliberações, que **não respeita** os princípios da **clareza, objectividade e suficiência** a que as deliberações estão legalmente sujeitas;
10. Porque na aprovação da “*Acta n.º 7*” **não foi cumprido** o disposto no **n.º 1, do artigo 57.º** da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, porque nela **não ficaram anexados** documentos entregues e registados de forma clara, coerente, completa, fidedigna e compreensível **todos os factos ocorridos** na dita reunião.

Foram as **razões** agora expostas, que essencialmente **motivaram** os Vereadores Teresa Ribeiro e Maria Emília Vicente Paulino a **votar contra** a deliberação sobre a “*Acta n.º 7*” acima identificada.

Realçamos que esta **deliberação** sobre a “*Acta n.º 7, respeitante à reunião realizada em 03/04/2019*”, **foi aprovada**, por maioria, com **quatro votos favoráveis** do Presidente Luís Dias, da Vice-Presidente Elsa Caeiro, das Vereadoras Ana Barros e Susana Gonçalves e do Vereador Bruno Gomes, e com **dois votos contra** do Vereador Teresa Ribeiro e da Vereadora Maria Emília Vicente Paulino.

Vendas Novas, 17 de abril de 2019

O Vereador e a Vereadora da Câmara Municipal de Vendas Novas,
eleitos em representação da CDU e do Concelho de Vendas Novas.


João Teresa Ribeiro


Maria Emília Vicente Paulino

Nota: Os Vereadores da CDU **defendem**, no exercício dos seus direitos e cumprimento das suas funções autárquicas, nomeadamente que a presente **declaração de voto fique registado**, o seu título, e **anexada sempre**, ou seja, **acompanhe sempre** as Actas das reuniões ordinárias da Câmara Municipal de Vendas Novas realizadas, nos dias 03 e 17 de abril de 2019.

Declaração dos Vereadores Teresa Ribeiro e Maria Emília Paulino

O senhor Presidente da Câmara de Vendas Novas, Luís Dias, **não cumpre muitas vezes** o previsto no n.º2, artigo n.º 53.º, Lei n.º75/2013, de 12 de setembro.

Os Vereadores da CDU declaram, na presente reunião da Câmara de Vendas Novas, que **continuam a não receber muitas vezes** “a ordem do dia” e “a respetiva documentação” com, pelo menos, **dois dias úteis** de antecedência sobre a data do início das reuniões como **diz a lei**. Ao agir assim, o senhor Presidente da Câmara de Vendas Novas **continua a não cumprir** o disposto no n.º 2, do artigo n.º 53.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que **diz claramente** o seguinte:

“2. A ordem do dia é entregue a todos os membros do órgão com a antecedência mínima de dois dias úteis sobre a data do início da sessão ou reunião, enviando-se-lhes, em simultâneo, a respetiva documentação.”

Esta exigência legal de “a ordem do dia”, consiste na menção de todos os assuntos a serem tratados na reunião para efeitos de deliberação, e “a respetiva documentação.” serem entregues a todos os membros do órgão colegial, “com uma antecedência mínima de dois dias úteis sobre a data do início da reunião”, destina-se a possibilitar e a ajudar certamente para a formação de uma vontade mais informada, esclarecida e responsável por parte do referido órgão executivo colegial e dos respetivos titulares/membros (Presidente e Vereadores) sobre os assuntos que terão de apreciar e votar.

Com fundamento no já exposto, temos o dever legal e cívico designadamente de;

1. Convidar novamente o senhor Presidente da Câmara de Vendas Novas a cumprir futuramente e sempre o previsto no n.º2, do artigo n.º53.º, Lei n.º75/2013, de 12 de setembro;
2. Solicitar mais uma vez e respeitosamente ao senhor Presidente da Câmara de Vendas Novas que se digne mandar entregar-nos futuramente “a ordem do dia” e “a respetiva documentação” das reuniões da Câmara, com uma antecedência de, pelos menos, três dias úteis sobre a data do início da reunião, para termos mais algum tempo para apreciar a documentação e aprovar as deliberações de forma mais correta, informada, eficaz e eficiente a favor do progresso do nosso Concelho e do bem-estar das suas populações.

A Câmara Municipal de Vendas Novas e o senhor Presidente da Câmara poderão contar sempre com a nossa disponibilidade, trabalho, vontade e cooperação porque estamos vivamente interessados e determinados em ajudarmos a resolver os problemas existentes e a construir uma vida melhor e mais feliz para as populações.

Vendas Novas, 3 de abril de 2019

O Vereador e a Vereadora da Câmara Municipal de Vendas Novas,
eleitos em representação da CDU e do Concelho de Vendas Novas.


João Teresa Ribeiro


Maria Emília Vicente Paulino

Nota: Os Vereadores da CDU defendem, no exercício dos seus direitos e cumprimento das suas funções autárquicas, nomeadamente que a presente declaração fique registado, o seu título, e anexada sempre, ou seja, acompanhe sempre a Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Vendas Novas realizada, no dia 3 de abril de 2019.

Proposta dos Vereadores Teresa Ribeiro e Maria Emília Vicente Paulino

Não será possível e viável construir, em Portugal, a “sociedade livre, justa e solidária” consagrada no artigo 1.º da Constituição da República Portuguesa, se não foram respeitados, cumpridos e efectivados em especial os direitos de todos os cidadãos, professores e trabalhadores.

Sabemos que *“Todos os cidadãos gozam dos direitos e estão sujeitos aos deveres consignados na Constituição”,* n.º 1 do artigo 12.º da *Constituição* (princípio da universalidade).

Sabemos que *“Todos os cidadãos têm a mesma dignidade social e são iguais perante a lei”* segundo o n.º 1 do artigo 13.º da *Constituição*” (princípio da igualdade).

Sabemos que **os órgãos de soberania**, o Presidente da República, a Assembleia da República, o Governo e os Tribunais, **têm**, no exercício das suas funções institucionais, o dever de *“defender, cumprir e fazer cumprir a Constituição da República Portuguesa”*.

Sabemos que o **Governo** do Primeiro-Ministro, dr. António Costa, **não cumpriu** o artigo 19.º da Lei do Orçamento do Estado para 2018 sobre a contagem do **tempo de serviço**, entre 2011 e 2017, dos **Professores**.

Sabemos que o **Governo** aprovou, em 20 de dezembro de 2018, em Conselho de Ministros, o decreto-lei que **prevê a recuperação de 2 anos, 9 meses e 18 dias de tempo de serviço** congelado aos professores, em vez dos **9 anos, 4 meses e 2 dias** exigidos e defendidos pelos **professores** e os seus sindicatos.

Sabemos que o **senhor Presidente da República**, Marcelo Rebelo de Sousa, **vetou**, em 26 de dezembro de 2018, o referido decreto-lei do Governo porque **prevê a recuperação parcial do tempo de serviço** dos professores e *“para que seja dado efectivo cumprimento ao disposto no citado artigo 17.º, a partir do próximo dia 1 de janeiro de 2019”*

Sabemos que o **artigo 17.º** da Lei do Orçamento do Estado para 2019, **é igual** ao **artigo 19.º** da Lei do Orçamento do Estado para 2018, refere-se ao tempo de serviço nas carreiras, cargos ou categorias integrados em corpos especiais, que se passa a citar o seu conteúdo:

“A expressão remuneratória do tempo de serviço nas carreiras, cargos ou categorias integrados em corpos especiais, em que a progressão e mudança de posição remuneratória dependam do decurso de determinado período de prestação de serviço legalmente estabelecido para o efeito, é objeto de negociação sindical, com vista a definir o prazo e o modo para a sua concretização, tendo em conta a sustentabilidade e compatibilização com os recursos disponíveis”, texto aprovado pela Assembleia da República e já promulgado pelo senhor Presidente da República.

Sabemos que as **Regiões Autónomas** da Madeira e do Açores **já chegaram** a acordo sobre a **recuperação integral do tempo de serviços dos professores** das citadas Regiões, ou seja, os **9 anos, 4 meses e 2 dias**.

Sabemos que, segundo o artigo 2.º da Constituição, “A República Portuguesa é um Estado de direito democrático, baseado na soberania popular, no pluralismo de expressão e organização política democráticas, no respeito e na garantia de efetivação dos direitos e liberdades fundamentais e na separação e interdependência de poderes, visando a realização da democracia económica, social e cultural e o aprofundamento da democracia participativa”.

Assim sendo, por que razão, quem e como se explica que os Governos das Regiões Autónomas da Madeira e do Açores tenham aceite a recuperação integral do tempo de serviços dos professores nas suas Regiões e o Governo da República Portuguesa chefiado pelo Primeiro-Ministro, dr. António Costa, continua a recusar-se a aceitar determinadamente a recuperação integral do tempo de serviços dos professores que exercem as suas funções no Continente?

Será que os professores das Regiões Autónomas da Madeira e do Açores e do Continente não têm os mesmos direitos?

Sabemos que o Presidente da Câmara, as Vereadoras e Vereadores da Câmara Municipal de Vendas Novas têm o dever legal, no exercício das suas funções municipais, nomeadamente de:

- **Agirem e fazerem o seu melhor para defenderem os direitos das Professoras e dos Professores que exercem as suas funções nas escolas do Concelho de Vendas Novas;**
- **“Observar escrupulosamente as normas legais e regulamentares aplicáveis aos actos por si praticados ou pelos órgãos a que pertencem”;**
- **“Cumprir e fazer cumprir as normas constitucionais e legais relativas à defesa dos interesses e direitos dos cidadãos no âmbito das suas competências” e “Actuar com justiça e imparcialidade”;**

Com fundamento no acima exposto, a Câmara Municipal de Vendas Novas, reunida ordinariamente a 3 de abril de 2019, em nome da defesa e da promoção dos direitos dos professores e da construção, em Portugal, da “sociedade livre, justa e solidária” para todas as crianças, jovens, mulheres e homens, consagrada no artigo 1.º da Constituição da República Portuguesa, delibera o seguinte:

- 1.º Recomendar ao Governo da República Portuguesa a aceitação da recuperação integral do tempo de serviços de todos os professores que exercem as suas funções no Continente;**
- 2.º Pedir humildemente a intervenção empenhada em especial dos Excelentíssimos Senhores: Presidente da República; Presidente da Assembleia da República; Primeiro-Ministro; Presidentes dos Grupos Parlamentares (PS, PSD, PCP, BE, CDS/PP e VERDES) da Assembleia da República e do Deputado do PAN e do Presidente da Associação Nacional de Municípios Portugueses para efeitos de serem respeitados, cumpridos e efectivados os direitos dos professores que desempenham funções indispensáveis à edificação de um Portugal soberano, independente e desenvolvido;**
- 3.º Tornar pública a presente deliberação.**

Vendas Novas, 3 de abril de 2019

**O Vereador e a Vereadora da Câmara Municipal de Vendas Novas,
Eleitos em representação da CDU e dos eleitores do Concelho de Vendas Novas.**

João Teresa Ribeiro
João Teresa Ribeiro

Maria Emília Vicente Paulino
Maria Emília Vicente Paulino

Nota: Esta proposta dos Vereadores da CDU foi lida e entregue na reunião ordinária da Câmara de Vendas Novas realizada, a 3 de abril de 2019. Os Vereadores da CDU defendem, no exercício dos seus direitos e cumprimento das suas funções autárquicas, que a presente proposta fique registado, o seu título, e anexada sempre, ou seja, acompanhe sempre a Acta da presente reunião da Câmara Municipal de Vendas Novas realizada, a 3 de abril de 2019.